



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.638

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2014

21 PÁGINAS

GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governadora
SIMONE TEBET

Secretário de Estado de Governo
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado da Casa Civil
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado Extraordinário de Articulação, de
Desenvolvimento Regional e dos Municípios
NELSON TRAD FILHO

Secretário de Estado Extraordinário da Juventude
HERCULANO BORGES DANIEL

Secretário de Estado de Fazenda
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretária de Estado de Administração
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação
MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde/Interino
ANTONIO LASTÓRIA

Secretário de Estado de Habitação e das Cidades
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da
Ciência e Tecnologia
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário,
da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
EDSON GIROTO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos
EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Procurador-Geral do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

LEI

LEI Nº 4.476, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de serviço público, precedida da execução de obra pública, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de serviço público, precedida da execução de obra pública, para administração, operação, manutenção e exploração comercial das rodovias constituídas pelas vias MS-040, MS-112, MS-135, MS-180, MS-223, MS-289, MS-295, MS-306, MS-316, MS-338, MS-395 e acessos do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A concessão de que trata o *caput* será realizada nas condições estabelecidas nos dispositivos legais federais e estaduais que regem a matéria.

§ 2º A concessão terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Art. 2º A concessão será precedida de processo licitatório, na modalidade de concorrência, observado o interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.902, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Acrescenta o inciso III ao parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 13.542, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 13.542, de 21 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único.

.....

III - às importações de bens e mercadorias do exterior realizadas por pessoas enquadradas no regime de pagamento do ICMS previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - *Simples Nacional*." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.903, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.268, de 26 de fevereiro de 2007, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda, aprova a sua estrutura básica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.268, de 26 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º

.....

III -

.....

b)

.....

3. Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios (CCONV);

.....

d)

1. revogado;

....." (NR)

"Art. 10-A. À Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (CONEMAE), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, e nos termos do Decreto nº 12.385, de 2 de agosto de 2007, compete:

I - a coordenação e a supervisão da execução dos Programas de Modernização da Administração Tributária Estadual, em especial no âmbito da Linha de Financiamento do PMAE, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e da Linha de Financiamento do PROFISCO, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II - o gerenciamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de que trata o inciso I deste artigo;

III - o estabelecimento de contato e representação com órgãos internos e externos, deste e de outros Estados, nas ações de interesse dos programas de que trata o inciso I deste artigo;

IV - o planejamento da execução dos projetos pertencentes aos programas dispostos no inciso I deste artigo;

V - a coordenação, em articulação com a Superintendência de Gestão da Informação e com a Superintendência de Administração Tributária, nos assuntos correlatos, dos estudos, projetos, desenvolvimento e a implantação de todas as ações relacionadas ao Sped - Fiscal, Contábil, à Nota Fiscal Eletrônica e ao Cadastro Sincronizado Nacional e demais sistemas planejados e implementados dentro dos programas aludidos no inciso I, bem como do desenvolvimento e da adequação dos sistemas de auditoria, fiscalização e gestão impactados ou decorrentes destes;

VI - a realização de estudos e o desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Estadual, ouvido o Secretário de Estado de Fazenda;

VII - a participação e o acompanhamento de todas as ações e projetos modernizadores no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, inclusive assessorando o Secretário de Estado de Fazenda na avaliação destes;

VIII - a assessoria ao Secretário de Estado de Fazenda no estudo, na implantação e na disseminação do planejamento estratégico, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único ao Decreto nº 12.268, de 26 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com representação gráfica constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o item 1 da alínea “d” do inciso III do art. 3º do Decreto nº 12.268, de 26 de fevereiro de 2007.

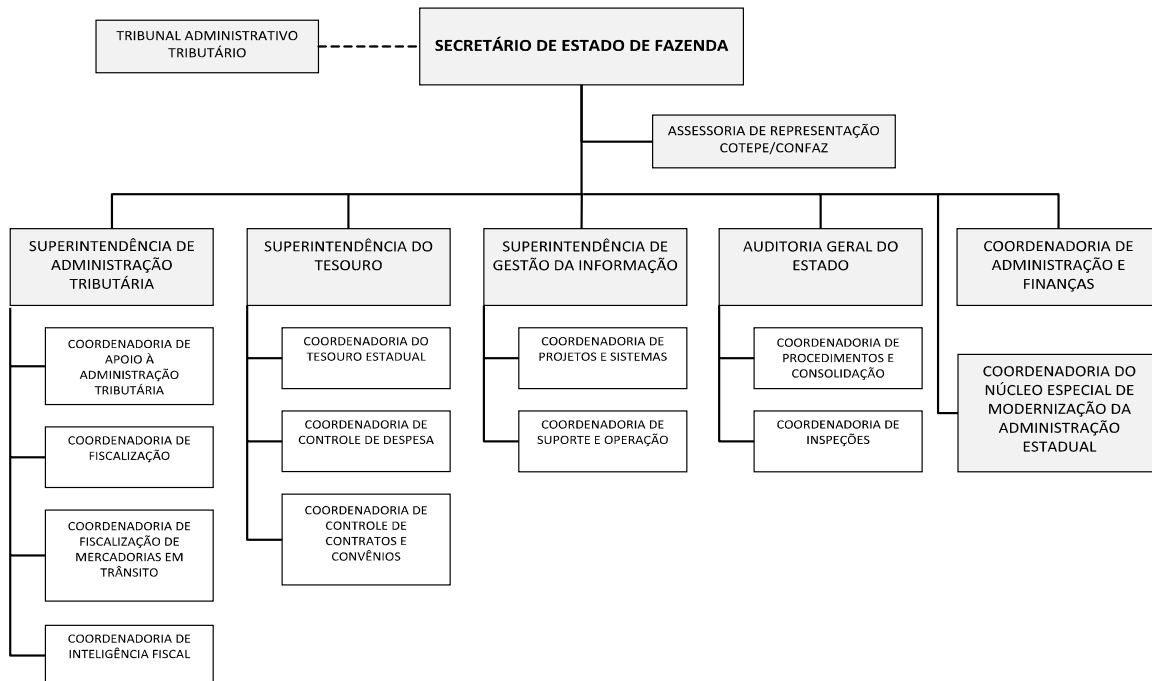
Campo Grande, 18 de março de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 13.903, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ)



SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas abaixo relacionadas:
Termo de Acordo:
Aditivo ao Termo de Acordo n. 671/2011, de 06/02/2014 (processo n. 21/000.237/2006, volume II).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) ficam(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigidos(s) por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado, julgado procedente pelo Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.

MANDIOMIL IND. COMERCIO ALIMENTOS LTDA- I.E:28.325.641-9
VILA AGROVILA, Nº 03, LOTE 18A, PA TAQUARAL - CORUMBA-MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 18011-E, de 09/12/20009.

ROSANA RODRIGUES DA CUNHA SILVA – CPF: 131.150.898-80
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 453,BAIRRO PIRATINIGA-CAMPO GRANDE-MS.
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 18011-E, de 09/12/2009.

Órgão Preparador Regional de Corumbá 015
Rua XV de Novembro, nº32, Centro-CEP:79330-000-Corumbá-MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 17:30hs
Telefone: (67) 3234-4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matricula 0302376
Chefe da Agenfa de Corumbá

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n. 03 ao Termo de Cooperação N. 05/2012/SED-MS Processo n: 29/037074/2012

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada SED/MS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	08
Boletim de Pessoal.....	11
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	14
Municipalidades.....	17
Publicações a Pedido.....	20

CNPJ/MF N.10.673.078/0001-20, denominado INSTITUTO.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.273, de 19 de outubro de 1981.
Objeto: alterar a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação n. 05/2012/SED-MS.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/12/2014
Assinatura: 18/03/2014
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – SED/MS
MARCUS AURÉLIO STIER SERPE – CPF/MF n. 316.810.859-68
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS – INSTITUTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0872/2013/SED N° Cadastral 2704
Processo: 29/038.720/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e LUIZ VOLIRMO BORTOLIN - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE 1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 872/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso III, parágrafo primeiro do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva
Amparo Legal: Inciso III, parágrafo primeiro do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Do Prazo: 06/03/2014 à 28/04/2014
Data de Assinatura: 05/03/2014
Assinam: CHEILA CRISTINA VENDRAMI e LUIZ VOLIRMO BORTOLIN

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato n°. 025.2014/2014 – HEMOSUL.
Processo n°.: 27/005.007/2013.
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n°. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n°. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n°. 03.517.102/0001-77;
IASE – Instituto de Assistência Social e Saúde de Eldorado - CNPJ. 08.544.385/0001-60.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede, à **Agência Transfusional** do IASE – Instituto de Assistência Social e Saúde de Eldorado.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria nº 1.469/2006 (D.O. União nº. 131 de 11/07/2006) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass.: 01/03/2014.
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF nº. 979.942.438-00
Eliana Amaral Dalla Nora - CPF/MF nº. 444.770.401-30
Faissal Ellakkis - CPF/MF nº. 234.550.719-53.

Extrato do Termo de Compromisso n°. 026/2014 – HEMOSUL.
Processo n°.: 27/005.007/2013
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n°. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n°. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n°. 03.517.102/0001-77;
IASE – Instituto de Assistência Social e Saúde de Eldorado - CNPJ. 08.544.385/0001-60.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Lei nº 10.205/2001; Decreto nº 3.990 de 30/10/2001; Portaria nº 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC nº 57 de 16/12/2010.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 01/03/2014.
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF nº. 979.942.438-00
Eliana Amaral Dalla Nora - CPF/MF nº. 444.770.401-30
Faissal Ellakkis - CPF/MF nº. 234.550.719-53.

Extrato do Contrato n°. 027/2014 – HEMOSUL.
Processo n°.: 27/004.943/2013
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n°. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n°. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n°. 03.517.102/0001-77;
Município de Ivinhema – Hospital Municipal – CNPJ. nº. 03.575.875/0001-00.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº. 11.112.312/0001-03.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede, à **Agência Transfusional** do Hospital Municipal de Ivinhema.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria nº 1.469/2006 (D.O. União nº. 131 de 11/07/2006) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass.: 01/03/2014.
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF nº. 979.942.438-00
Eliana Amaral Dalla Nora - CPF/MF nº. 444.770.401-30
Eder Uilson França Lima - CPF/MF nº. 390.231.411-72.

Extrato do Termo de Compromisso n°. 028/2014 – HEMOSUL.
Processo n°.: 27/004.943/2013.
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n°. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n°. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n°. 03.517.102/0001-77;
Município de Ivinhema – Hospital Municipal – CNPJ. nº. 03.575.875/0001-00.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº. 11.112.312/0001-03.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Lei nº 10.205/2001; Decreto nº 3.990 de 30/10/2001; Portaria nº 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC nº 57 de 16/12/2010.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 01/03/2014.
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF nº. 979.942.438-00
Eliana Amaral Dalla Nora - CPF/MF nº. 444.770.401-30
Eder Uilson França Lima - CPF/MF nº. 390.231.411-72.

Extrato do Contrato n°. 029/2014 – HEMOSUL.
Processo n°.: 27/005.009/2013
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n°. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n°. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n°. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Itaquiraí – Hospital São Francisco - CNPJ. 15.578.834/0001-56.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede, à **Agência Transfusional** do Hospital São Francisco.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria nº 1.469/2006 (D.O. União nº. 131 de 11/07/2006) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass.: 10/02/2014.
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF nº. 979.942.438-00
Eliana Amaral Dalla Nora - CPF/MF nº. 444.770.401-30
Antonio Castuera do Nascimento - CPF/MF nº. 208.122.219-15.

Extrato do Termo de Compromisso n°. 030/2014 – HEMOSUL.
Processo n°.: 27/005.009/2013.
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n°. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n°. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n°. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Itaquiraí – Hospital São Francisco - CNPJ. 15.578.834/0001-56.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Lei nº 10.205/2001; Decreto nº 3.990 de 30/10/2001; Portaria nº 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC nº 57 de 16/12/2010.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 10/02/2014.
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF nº. 979.942.438-00
Eliana Amaral Dalla Nora - CPF/MF nº. 444.770.401-30
Antonio Castuera do Nascimento - CPF/MF nº. 208.122.219-15.

Extrato do Contrato n°. 031/2014 – HEMOSUL.
Processo n°.: 27/004.787/2013.
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n°. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n°. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n°. 03.517.102/0001-77;
Hospital São Judas Tadeu Ltda. - EPP - CNPJ. 26.860.593/0001-50 - Iguatemi.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede, à **Agência Transfusional** do Hospital São Judas Tadeu Ltda. - EPP.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria nº 1.469/2006 (D.O. União nº. 131 de 11/07/2006) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass.: 01/03/2014.
Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF nº. 979.942.438-00
Eliana Amaral Dalla Nora - CPF/MF nº. 444.770.401-30
Lídio Ledesma – CPF/MF nº. 088.930.041-00.

Extrato do Termo de Compromisso n°. 032/2014 – HEMOSUL.
Processo n°.: 27/004.787/2013.
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n°. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n°. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n°. 03.517.102/0001-77;
Hospital São Judas Tadeu Ltda. - EPP - CNPJ. 26.860.593/0001-50 - Iguatemi.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Lei nº 10.205/2001; Decreto nº 3.990 de 30/10/2001; Portaria nº 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC nº 57 de 16/12/2010.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir

da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 01/03/2014.

Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF nº. 979.942.438-00
Eliana Amaral Dalla Nora - CPF/MF nº. 444.770.401-30
Lídio Ledesma – CPF/MF nº. 088.930.041-00.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 023/2014
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Corumbá.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos abaixo relacionados, que farão parte da infra-estrutura da Rede Integrada Telessaúde Brasil, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 178/2013:

- Fone de Ouvido 325 Plantronics Dell, patrimônio nº 504.327;
- Placa de Rede Sem Fio-Físico Dell - patrimônio nº 504.445;
- Conjuntos de Caixas de Som que fazem parte do microcomputador patrimônio 503.662.

Parágrafo Único - os equipamentos deverão ser entregues na Unidade de Saúde abaixo relacionadas:

- USF São Bartolomeu - CNES n. 2676796.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 17/03/2014

Assinaturas: **Antonio Lastoria**
Paulo Roberto Duarte
Dinaci Vieira Marques Ranzi

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 004/2014
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Corumbá.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 (um) microcomputador com processador de 04 núcleos, registrado sob o patrimônio n.º 503.402, destinado a apoiar a implantação da Unidade Sentinela da Vigilância em Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental do município de Corumbá, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 447/2013.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 17/03/2014

Assinaturas: **Antonio Lastoria**
Paulo Roberto Duarte
Dinaci Vieira Marques Ranzi

Republica-se por conter erro no original publicada no D.O.E n.º 8632 de 11/03/2014 - pag. 21.

Apostila da Secretaria de Estado de Saúde
Convênio 21.398/2013 - 001/2013

Apostile-se ao **Convênio 21.398/2013 – 001/2013**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Saúde** e o **Instituto Mirim de Campo Grande**, processo 27/000.734/2013, vigente até 17/05/2014, nos termos do art. 10 do Decreto 11.261/03, e conforme previsto no Parágrafo Único da Clausula Sexta do Convênio supracitado, o acréscimo 5,233%, no montante de R\$ 8.124,91, em virtude do disposto no Decreto n. 8.166, de 23.12.2013, que definiu o valor do salário mínimo a contar de 1º de janeiro de 2014, para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

O acréscimo em comento, correrá a conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Programa de Trabalho	Natureza de despesa	Fonte	Nota de empenho	Valor R\$
10122001026650000	335043	0100000000	01026	3.437,46
10305001226760000	335043	0281080046	01027	3.749,96
10305001226770000	335043	0281080109	01028	624,99
10122001029540000	335043	0281080168	01029	312,49

Campo Grande/MS, 07 de março de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde Interino

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 1146/2014.
Processo N. º27/000.683/2014
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. Gelosul Indústria de Móveis Ltda.
OBJETO: O objeto do presente contrato é **aquisição de mobiliários**, em conformidade com as especificações constantes na **Ata n.º 46/2013** – com o objetivo de atender as necessidades das Vigilâncias dos NRS.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10305001226760000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281080046, conforme Nota de Empenho n.º 2014NE01146, emitida em 11/03/2014, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

DATA ASS: 18/03/2014
ASS: **ANTONIO LASTORIA**
HILTON WASHINGTON

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 1147/2014
Processo N. º27/000.683/2014
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. Mov Flex Ind. de Móveis e Com. Ltda.
OBJETO: O objeto do presente contrato é **aquisição de mobiliários**, em - conformidade com as especificações constantes na **Ata n.º 46/2013** – com o objetivo de atender as necessidades das Vigilâncias dos NRS.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10304001226750000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281080062, conforme Nota de Empenho n.º 2014NE01147, emitida em 11/03/2014 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DATA ASS: 18/03/2014
ASS: **ANTONIO LASTORIA**
LEONARDO PRIMO ARAÚJO

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos da Ata de Registro de Preços n. 100/2012 – Pregão Eletrônico 064/2012 e da

Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando que a empresa **GL Eletro Eletrônicos Ltda** - classificada através do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº. 064/2012, Ata de Registro de Preços nº. 100/2012, Processo nº. 27/004025/2013, para aquisição de materiais eletrônicos;
Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº.5135/2013, no valor de R\$ 97.515,00 em 07/11/2013, com prazo de entrega de 10 dias úteis;
Considerando que a entrega ocorreu somente em 05/02/2014 quase 03 meses após o recebimento da Nota de Empenho.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **GL Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.618.139/000-05, estabelecida na Avenida Pirâmides, 661, bairro Eldorado, Diadema/SP e aplicar da penalidade por atraso, no valor de R\$ 9.751,50, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à totalidade do fornecimento, conforme item 11.3.I, da Ata de Registro de Preços n. 110/2012.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar defesa;

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 18 de março de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO SEPROTUR N.616, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Credencia estabelecimento de abate de bovinos no Subprograma de Apoio à Criação de Bovino de Qualidade e Conformidade ("Novilho Precoce"), integrante do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE).

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**, no exercício de sua competência e tendo em vista o disposto no Decreto n. 11.176, de 11 de abril de 2003, que instituiu o Programa de Avanços na Pecuária (PROAPE), na Resolução Conjunta SERC/SEPROTUR n. 33, de 16 de junho de 2003, e o que consta no OFÍCIO/UCAP n. 003/2014, de 22 de janeiro de 2014, da Unidade de Controle de Monitoramento Agropecuário da Secretaria de Estado de Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica credenciado o Frigorífico FRIZELO FRIGORÍFICOS LTDA, inscrição estadual n. 28.382.656-8, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n. 13.837.014/0001-06, SIF N. 1646, com estabelecimento localizado na Rodovia BR 262, s/n - Km 375, Zona Rural, em Terenos/MS, no Subprograma de Apoio à Criação de Bovinos de Qualidade e Conformidade ("Novilho Precoce"), integrante do Programa de Avanços na Pecuária de Mato Grosso do Sul (PROAPE), tendo em vista o preenchimento dos requisitos regulamentares exigidos, nos termos da informação prestada pela autoridade competente da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2014.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário,
da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2011/SETAS
Nº Cadastral 463
Processo: 25/000.024/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e MEDIANEIRA PONTA PORÃ TRANSPORTES LTDA
Objeto: Prorrogação da Vigência.
Ordenador de Despesas: Tania Mara Garib
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93.
Do Prazo: 22/02/2014 à 22/02/2015
Data de Assinatura: 22/02/2014
Assinam: TANIA MARA GARIB e EDILSON PAVÃO SACCOL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2011/SETAS
Nº Cadastral 332
Processo: 25/000.082/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e MEDIANEIRA PONTA PORÃ TRANSPORTES LTDA
Objeto: Prorrogação da Vigência
Ordenador de Despesas: Álvaro Cardoso de Ávila
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93.
Do Prazo: 25/02/2014 à 25/02/2015
Data de Assinatura: 25/02/2014
Assinam: TANIA MARA GARIB e EDILSON PAVÃO SACCOL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XICP/PGE/MS/Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Divulga Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preambular (Objetiva) do XII Concurso Público para Procurador do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em substituição ao Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições legais conferidas pela RESOLUÇÃO/PGE/MS/Nº 216, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.577, de 16 de dezembro de 2013, divulga o Gabarito Oficial

Preliminar da Prova Preambular (Objetiva) do XII Concurso Público para Procurador do Estado, realizada no dia 16 de março de 2014, conforme Anexo Único.

1. Observa que o prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no *site* www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato.

2. Informa que os recursos deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2014.

José Aparecido Barcello de Lima
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Presidente da Comissão de Concurso, em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIICP/PGE/MS/Nº 010, DE 18 DE MARÇO 2014.

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR - PROVA PREAMBULAR (OBJETIVA)

01	C	26	D	51	C	76	E
02	B	27	D	52	B	77	C
03	D	28	C	53	A	78	A
04	E	29	E	54	D	79	B
05	A	30	A	55	D	80	D
06	D	31	D	56	E	81	A
07	B	32	A	57	C	82	B
08	B	33	C	58	E	83	C
09	B	34	B	59	E	84	D
10	C	35	E	60	A	85	C
11	D	36	E	61	E	86	D
12	A	37	C	62	D	87	B
13	E	38	D	63	B	88	A
14	E	39	E	64	E	89	C
15	D	40	A	65	A	90	A
16	C	41	E	66	B	91	E
17	D	42	A	67	E	92	A
18	C	43	E	68	E	93	D
19	B	44	D	69	C	94	A
20	E	45	D	70	A	95	D
21	E	46	C	71	C	96	C
22	E	47	B	72	C	97	C
23	C	48	E	73	A	98	E
24	E	49	C	74	D	99	B
25	C	50	E	75	C	100	C

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 45/100.022/2014
Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24/10/07, Lei Complementar n. 101/00, Lei Federal n. 4.320/64 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Data de ass: 28/02/2014
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ: 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CNPJ: 03.681.582/0001-07.
Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE para a realização do Encontro dos Movimentos Comunitários, onde será discutida a atual Política Habitacional, os Movimentos Sociais, Saneamento.
Dot. Orçam. Programa de Trabalho 16482003318310000; Plano Interno: COVENHABLR, UG:450201; Fonte de Recurso: 0103000000; Natureza de Despesa: 444041, Nota de Empenho n. 2014NE00104, emitida em 25/02/2014
Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.
Assinam: MIRIAM APARECIDA PAULATTI, CPF: 081.330.898-40. SIDNEY FORONI, CPF: 453.436.169-68.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2013/AGEHAB Nº Cadastral 498
Processo: 45/100.145/2011
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e VBC ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 13/2013 firmado entre a Contratante e a Contratada, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização do Diretor Presidente em substituição legal, constantes no processo supracitado.

Ordenador de Despesas: José Maria de Oliveira Neto
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 27/03/2014 à 26/03/2015
Data de Assinatura: 17/03/2014
Assinam: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO e ORESTES JORGE CORREA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0019/2008/AGEPEN Nº Cadastral 372
Processo: 31/600.235/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da(o) AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR-ME
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual ao Contrato n. 019/2008 celebrado entre as partes, cujo objeto contratual foi a contratação de empresa especializada na pret
Data de Assinatura: 28/03/2014
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2014 – SGI/COVEN N. 22.705/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS, CNPJ/MF n. 03.575.727/0001-95. PROCESSO N.: 19/102.550/2013.
OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para pavimentação asfáltica do pátio da rodoviária, no município de Anaurilândia/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo.
VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 444.241,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), sendo R\$ 399.816,99 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 15451002223840000, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0100000000, NE: 2014NE00502 de 14/02/2014, desembolsado em parcela única. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 44.424,11 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos).
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014.
ASSINAM –
MARIA WILMA CASANOVA ROSA Diretora Presidente da AGESUL.
CPF n. 140.730.641-34
VAGNER ALVES GUIRADO Prefeito do Município de Anaurilândia/MS.
CPF n. 390.252.841-91

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2013/AGESUL Nº Cadastral 815
Processo: 19/101.364/2012
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 003/2013-PJUR., por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores
04/03/2014 à 03/03/2015
Do Prazo: 26/02/2014
Data de Assinatura: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e TELMA DO CARMO
Assinam: VEZALI COSTARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2013/AGESUL Nº Cadastral 836
Processo: 19/101.372/2012
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 004/2013-PJUR, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
04/03/2014 à 03/03/2015
Do Prazo: 26/02/2014
Data de Assinatura: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e TELMA DO CARMO
Assinam: VEZALI COSTARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0032/2013/AGESUL Nº Cadastral 821
Processo: 19/101.367/2012
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e JUHA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 032/2013-PJUR., por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores
04/03/2014 à 03/03/2015
Do Prazo: 26/02/2014
Data de Assinatura: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e UILSON DOMINGOS SIMIOLI
Assinam:

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da Ordem de Execução de Serviço Nº 695/2013 Nº Cadastral 0003/2014-AGESUL
Processo nº 19/102.405/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LAVORI CONSTRUÇÕES E

Objeto: PARTICIPAÇÕES S/A.
Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DO IAGRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO LAUCÍDIO COELHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias, a contar de 11 de fevereiro de 2014.

Data de Assinatura: 07/02/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3069 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agro-tóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cadastro de nº 009.049 do produto SEMEVIN 350, registro MAPA nº 0138894 da empresa BAYER SA, com aprovação da alteração da composição quali-quantitativa do produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3070 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agro-tóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cadastro de nº 009.111 do produto ELITE, registro MAPA nº 10499 da empresa BAYER SA, com aprovação da alteração da composição quali-quantitativa do produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3071 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Altera o cadastro do produto agro-tóxico, que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cadastro de nº 088.122 do produto MAXIM XL PROFESSIONAL, registro MAPA nº 002807 da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a alteração da composição quali-quantitativa do produto. Aprovada inclusão das culturas de Amendoim, Arroz, Feijão, Girassol, Pastagem, Soja e Sorgo nas recomendações de uso do produto. Inclusão dos formuladores Ouro Fino Química Ltda – Uberaba/MG, Servatis SA – Resende/RJ, Sipcam UPL Brasil SA – Uberaba/MG e Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda – Paulínia/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2013/DIEOF/DETRAN Nº Cadastral 477
Processo: 31/700.687/2013
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e JOSÉ CARLOS CHAVES
Objeto: Aditam-se as cláusulas segunda e terceira do Contrato nº 009/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/03/14 e término em 14/03/15, bem como o reajuste do valor do aluguel com base no Laudo de Avaliação nº 060/2014 expedido pela JAE, cujo valor passa de R\$ 800,00 para R\$ 840,00. Ana Matilde Gomes
Ordenador de Despesas: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições con-

tidas no art. 57, II e § 2º c/c art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
15/03/2014 à 14/03/2015
11/03/2014
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e JOSÉ CARLOS CHAVES

Extrato do Contrato Nº 3157/2014/DETRAN Nº Cadastral 3157
Processo: 31/700.728/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços afetos eminentemente ao controle de veículos e condutores, compreendendo a disponibilização de sistema informatizado com os devidos equipamentos e softwares afins além da operacionalização de atividades inerentes, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de dar suporte ao DETRAN-MS na gestão de controles e serviços de sua competência em âmbito estadual.

Ordenador de Despesas: Carlos Henrique dos Santos Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 06183002627410000 - EDUCACAO E COORDENACAO DAS LEIS DE TRANSITO, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
R\$ 16.224.000,00 (dezesseis milhões e duzentos e vinte e quatro mil de reais)

Valor: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Amparo Legal: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Do Prazo: 06/03/2014
Data da Assinatura: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, ANTONIO
Assinam: CELSO CORTEZ e NEIVA MARA MARCON

Extrato do Contrato Nº 3159/2014/DETRAN Nº Cadastral 3159
Processo: 31/706.617/2013
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e ASMET ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Credenciamento de entidade médica para a prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo a realização de exames de aptidão física e mental.

Ordenador de Despesas: Carlos Henrique dos Santos Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 06183002627410000 - EDUCACAO E COORDENACAO DAS LEIS DE TRANSITO, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903950 - SERV.MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABORATORIAIS
R\$ 61.059,78 (sessenta e um mil e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Valor: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Amparo Legal: O contrato é válido pelo período equivalente ao do credenciamento.

Do Prazo: 25/02/2014
Data da Assinatura: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e OSVALDO
Assinam: GÓIS FIGUEIREDO

DELIBERAÇÃO Nº 0363/2014 CETRAN/MS DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Designa Conselheiro do CETRAN-MS, para o fim que especifica”

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas no art.14, incisos I,II,VI e VIII da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto no art. 333 do CTB, e seu parágrafo no tocante as providências que compete ao CETRAN; Considerando a conveniência de tornarem se públicos os procedimentos necessários ao atendimento da legislação; Considerando que serão realizados mais três exames no mesmo dia e hora;

DELIBERA:

Art.1º - Autorizar os conselheiros Renan da Cunha Soares Junior e Wesley Ximenes de Almeida Renovato, do CETRAN-MS como representantes do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, para compor a Junta Médica Especial na realização de Exame de Direção Prática Veicular de 04 rodas dos candidatos portadores de necessidades especiais que será realizado no dia 24/03/2014, às 09 h: 00 no município de Campo Grande/MS dos candidatos abaixo descritos:

Dia 24/03/2014

NOME	RENACH
Adelino Batistote Filho	MS 818458909
Cleusa Admara V. Carpejani	MS 821254014
Geovania Canhete de Souza	MS 817861831
Raphael Rodrigues Gouveia	MS 818504668
João Fernandes	MS 819262749

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO
Conselheiro
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Conselheira
WALTER RIBEIRO HORA
Conselheiro
ROBERSON CARLOS T. RONCATTI
Conselheiro

EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES
Conselheira
MILTON B. PORTOCARRERO NAVEIRA
Conselheiro
ALÍRIO VILLASANTI ROMERO
Conselheiro
WESLEY X. A. RENOVATO
Conselheiro

SANTO ROSSETTO
Conselheiro
RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR
Conselheiro

THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO
Conselheira
FLÁVIO MILANEZ THOMÉ
Conselheiro

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ATA de Avaliação e Seleção para Pauta de Exposição nos Projetos Território Ocupado e 3D no decorrer de 2014.

Às 11:30h do dia 18 de março do ano de 2014, a comissão de avaliação e seleção reuniu e lavrou ata na sala do Núcleo de Artes Visuais da Gerência de Difusão e Desenvolvimento Cultural (FCMS), do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro. Tel. (67) 3316-9170, na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 - 4º andar, Campo Grande - MS, CEP. 79002-820, com o objetivo de avaliar e selecionar propostas de artistas que se inscreveram para expor suas obras em 2014 na pauta dos Projetos Território Ocupado e 3D.

Após análise avaliativa e seleção baseada em Edital específico, a comissão relacionou os artistas abaixo para expor suas obras em 2014, completando os Projetos Território Ocupado e 3D:

DIANA PROENÇA MÓDENA (SP)
RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA (MT)
SILVIO LUIZ ALVAREZ (SP)

ATA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS PARA AS EXPOSIÇÕES NA GALERIA WEGA NERY E FOYER DO TEATRO ARACY BALABANIAN 2014

Às 09.00h, do dia 18 de março de 2014, a Comissão de Seleção reuniu-se no Núcleo de Artes Visuais na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizado na Av. Fernando Corrêa da Costa, 559, Centro, em Campo Grande-MS para avaliação das inscrições do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS PARA AS EXPOSIÇÕES NA GALERIA WEGA NERY E FOYER DO TEATRO ARACY BALABANIAN. Estiveram presentes participando efetivamente do processo: Fabíola Marques/gestora de produção cultural e coordenadora do CCJOG/FCMS, Ilacir Galvão/coordenador do Núcleo de Artes Visuais da FCMS e artista plástico, Andreia da Mata, Gestora de Artes da FCMS. A comissão selecionou 04 (quatro) propostas de artistas inscritos, para exporem suas obras na galeria Wega Nery e Foyer do teatro Aracy Balabanian do Centro Cultural José Octávio Guizzo, unidade da FCMS. Finalizados os procedimentos do processo de seleção dos artistas, o resultado oficial dos selecionados para compor esta pauta, será publicado no D.O.E. e também no site: www.fundacaodecultura.ms.gov.br além de informações diretas no Centro Cultural José Octávio Guizzo (67 - 3317 - 1795) e no seguinte endereço: Rua 26 de Agosto, 453 - Centro, Campo Grande / MS. A Comissão de Seleção adotou os seguintes critérios para avaliação: documentação de inscrição = peso 10; currículo = peso 10; originalidade = peso 40 e excelência técnica = peso 40. A comissão selecionou os seguintes artistas para exporem na Galeria Wega Nery - Alessandra Cunha, Mozileide Nery e M. Sylvia Cordeiro e para expor no Foyer do Teatro Aracy Balabanian - Gabriel Ivan. Sem mais conferem e assinam os presentes, Campo Grande MS, 07 de março de 2013.

Fabíola Marques
gestora de produção cultural e coordenadora do CCJOG/FCMS
Ilacir Galvão
coordenador do Núcleo de Artes Visuais/FCMS
Andreia Alves da Mata
gestora de artes e cultura/FCMS.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8.634 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2014, PAG 17 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 0124/2013, PROCESSO Nº23/200.679/2013 SIAFEM Nº. 022569 ONDE SE LÊ: Assinam: - SIAFEM Nº. 022569 LEIA-SE: Assinam: - SIAFEM Nº. 022562

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE-UEMS Nº. 003/2014, de 17 de março de 2014.

Altera o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Matemática, licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 394, de 29 de setembro de 2011 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a CI nº 043/2013/SAP/PROE/UEMS, de 19 de novembro de 2013, que aprova a correção do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, da Unidade Universitária de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a CI nº 020/2014/UEMS, da Coordenadora do Curso, de 12 de março de 2014, que solicita a alteração do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Matemática, da Unidade Universitária de Nova Andradina, aprovado por meio da Instrução Normativa PROE-UEMS nº 009/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os incisos I e II do Artigo 5º do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Matemática, licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“**Art. 5º.** ...

I - na 3ª série serão distribuídas em 102 horas/aulas como atividades internas e 136 horas/aulas como atividades externas no campo de estágio.

II - na 4ª série serão distribuídas em 102 horas/aulas como atividades internas e 170 horas/aulas como atividades externas no campo de estágio.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 17 de março de 2014.

Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA UEMS Nº. 011, de 17 de março de 2014.

Constitui comissão para estudo e elaboração de uma proposta de núcleo Comum para os cursos de Graduação da área de humanidades, ofertados na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de uma proposta de núcleo comum para os cursos de Graduação da área de humanidades, ofertados na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Marlon Leal Rodrigues (presidente), Prof. Daniel Abrão, Prof. Antonio Carlos Santana de Souza, Prof. Nataniel dos Santos Gomes, Prof. Roberto Paixão Ortiz, Profª. Alaíde Brum de Matos, Prof. Miguel Eugenio de Almeida, Prof. Aírton Aredes, Profª. Maria de Lourdes Silva, Prof. Paulo Edyr Bueno de Camargo.

Art. 3º Fica essa comissão responsável pela realização das seguintes ações:

I. estudar a viabilidade e elaborar a proposta de Núcleo comum para os cursos de graduação da área de humanidades, ofertados na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

II. encaminhar a proposta de Núcleo comum à Pró-Reitoria de Ensino, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria

III. participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta supracitada seja submetida à deliberação e à homologação;

IV. revisar o texto da proposta, caso sejam sugeridas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final aos órgãos competentes;

Art. 4º A comissão terá prazo de 180 dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

PORTARIA UEMS Nº. 012, de 17 de março de 2014.

Constitui comissão para revisão, atualização e reformulação do Regimento Interno dos Cursos de Graduação (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS No. 867 de 19 de novembro de 2008) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para revisar, atualizar e propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS No. 867 de 19 de novembro de 2008) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Silvane Aparecida de Freitas (presidente), Profª. Eliana Lamberti, Prof. Alberny Alves Ferreira, Prof. Daniel Massen Frainer, Prof. Laércio Alves de Carvalho, Profª. Maria Aparecida Martins Alves, Profª. Neide Araujo Castilho Teno, Prof. Fabrício José Missio, Prof. Daniel Abrão, Profª. Leila Cristina Konradt Moraes, Profª. Ana Maria Soares de Oliveira, Prof. José Evaristo Gonçalves, e pelos técnicos(as): Valtér Acaçcio de Mello, Jane Vivancos Hoffmann, Ireni Aparecida Moreira Brito e Péricles David dos Santos Julio.

Art. 3º Fica essa comissão responsável com a realização das seguintes ações:

I- revisar, atualizar e propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS No. 867 de 19 de novembro de 2008) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

II- encaminhar a proposta de alterações do Regimento Interno dos Cursos de Graduação a Divisão de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III- participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta supracitada seja submetida à deliberação e à homologação;

IV- revisar o texto da proposta, caso sejam sugeridas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final aos órgãos competentes;

Art. 4º A comissão terá prazo de 180 dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

PORTARIA PROE/UEMS Nº 30, de 17 de março de 2014.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Geografia, licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 394, de 29/09/2011 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 002/2010 de 09 de junho de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.723, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais referentes a constituição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado e ao trâmite de aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria “P”/UEMS nº 76, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.130, de 10 de fevereiro de 2012, que delega competência à Pró-Reitora de Ensino para assinar Portarias constituindo as Comissões de Estágio Curricular Supervisionado da UEMS e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Geografia, licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Adriano Michel Helfenstein, Prof. Ailton Aredes, Profª Célia Regina Pirolo dos Reis; Profª Valeria Ferreira da Silva; Prof. Walter Guedes da Silva.

- Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 - II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2014 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profª. Dra. Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 01/2014-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 351, de 5 de junho de 2013**, torna público o seguinte:

W1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 08/2014-PRODHS/UEMS**, de 21 de fevereiro de 2014, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

SORTEIO: 31/03/2014

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Sala nº 7, Bloco E – térreo

1.	Francylaine Silva de Almeida
2.	Geni da Silva Costa
3	Isis Fátima de Faria
4	Roberto Crespo Mantuani

Dourados, 17 de março de 2014.

Profª. Silvane Aparecida de Freitas
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 08/2014 – PROE/UEMS, de 14 de março de 2014.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso impetrado contra o Edital nº 05/2014 – PROE/UEMS, de 12 de março de 2014 que divulgou o resultado do Processo Seletivo de Professores Supervisores para o Projeto Institucional Pibid 2013 – UEMS, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) – Edital nº 61/2013 vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. Fica deferida a inscrição da candidata Maria Adriana Torqueti Rodrigues por ficar comprovado que atende às exigências previstas no item 6 do, do Edital nº 02/2014 – PROE/UEMS, de 13 de fevereiro de 2014.

2. Retifica-se o Edital nº 05/2014 – PROE/UEMS, de 12 de março de 2014, conforme segue:

2.1. Excluir do item 2.2. do edital o seguinte trecho:

Dourados	Biologia	EM Indígena Tengatui Marangatu	Maria Adriana Torqueti Rodrigues
----------	----------	--------------------------------	----------------------------------

2.2. Reclassificar os candidatos do subprojeto de Biologia, Unidade Universitária de Dourados, conforme abaixo:

Dourados	Biologia	EM Indígena Tengatui Marangatu	Maria Adriana Torqueti Rodrigues	2,8	1º	Selecionado(a)
Dourados	Biologia	EM Indígena Tengatui Marangatu	Neuza Meireles Quirino	2,7	2º	Lista de Espera

Dourados-MS, 14 de março de 2014.

Profª Drª Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1533-EC/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e Memphis Empreendimentos e Participações Ltda – São Paulos/SP

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2014.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de março de 2016. – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Gilberto Domingos (Representante Legal da Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 760/14

Processo: 29/500204/2014

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, doravante denominada CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, doravante denominada CESSIONÁRIA.

Objeto: A cessão de uso gratuita de bens móveis permanentes e em disponibilidade.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 04 anos a partir da data de publicação. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2014.

Assinam: Fábio Edir dos Santos Costa – Reitor – UEMS.

Diogo Robalinho de Queiroz – Prefeito Municipal – Paranaíba-MS.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº003 /2014

DE 11 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e por deliberação “ad referendum” do plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando, o convênio celebrado entre a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando o Termo de Adesão da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS ao Convênio celebrado em 02/07/2012, entre o Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando o desenvolvimento e a implantação do Projeto integrar, impulsionando a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Será obrigatório a partir de 11/02/2014, a apresentação da Ficha de Cadastro Nacional Eletrônica - FCN Eletrônica juntamente com o Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE , para os atos de constituição, alteração e distrato de sociedades empresárias, constituição, alteração e extinção de cooperativas, decisões do titular, alteração dos atos constitutivos e desconstituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e do Registro Eletrônico – RE, para os atos de inscrição, alteração e extinção de Empresário, bem como para aberturas de filiais de qualquer natureza jurídica.

Art. 2º - Em qualquer ato de EXTINÇÃO, o Documento Básico de Entrada do CNPJ – DBE deverá ser apresentado diretamente na Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - Qualquer erro no preenchimento da FCN ou do DBE, será motivo para o PROCESSO SER COLOCADO EM EXIGÊNCIA pela JUCEMS.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 11 de março de 2014.

Wagner Bertoli
Presidente

RETIFICAÇÃO DA ATA 4179, de 28.02.2014

Retifica-se a Ata nº 4179, com despacho de 28/02/2014, publicada no D.O.E. nº 8634, de 13/02/2014, página 32:

Onde constou: DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO /CONTRATO: 14/017015-4 Hd Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Constar: : DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO /CONTRATO: 14/017015-4 H. D. Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2014

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário-Geral

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.º 8.617 do dia 14 de fevereiro de 2014, págs. 24 e 25 e Diário Oficial do Estado n.º 8.633 do dia 12 de março de 2014, pág. 74, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 005/2014 /SAD – Processo n.º 13/001.262/2013, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 18 de março de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/001.262/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
- **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**
- **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

- **PRODIET FARMACÊUTICA S.A**
- **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 18 de março de 2014.

Márcia Cristina Araújo dos Reis
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado nº 8.623, do dia 24 de fevereiro de 2014, pág.31, Diário Oficial do Estado nº 8.633, do dia 12 de março de 2014, pág.73 e sua retificação no Diário Oficial do Estado nº 8.634, do dia 13 de março de 2014, pág.33 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 103/2013 / SAD – Processo n.º 13/001.142/2013, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 18 de março de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/001.142/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTPS – AÇÃO JUDICIAL**.
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- **BSB Comércio De Produtos Hospitalares Ltda,**
- **Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda**
- **Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda**
- **Novartis Biotecnologias S/A**
- **Topmed Produtos Hospitalares Ltda – Epp**

Campo Grande, 18 de março de 2014.

Márcia Cristina Araújo dos Reis
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.8.620, do dia 19 de fevereiro de 2014, pág.20 e Diário Oficial do Estado n.8.635, do dia 14 de março de 2014, págs.30 e 31, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 097/2013 /SAD – Processo n.º 13/001.137/2013, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 18 de março de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/001.137/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
- **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- **CRISTAL PHARMA LTDA**
- **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**
- **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- **MEDCOMMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 18 de março de 2014.

Márcia Cristina Araújo dos Reis
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8.624 do dia 25 de fevereiro de 2014, pág.28, Diário Oficial do Estado n.º 8.637 do dia 18 de março de 2014, pág.47 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2014 /SAD – Processo n.º 13/001.430/2013, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 18 de março de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/001.430/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS BÁSICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- BSB Comércio De Produtos Hospitalares Ltda**
- Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda**
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**
- Dimaci/Pr - Material Cirúrgico Ltda**
- Farmace - Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda**
- Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda**
- Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda**
- Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Epp**
- Meizler UCB Biopharma S/A**
- Novartis Biotecnologias S/A**
- Prodiat Farmacêutica S/A**

Campo Grande, 18 de março de 2014.

Márcia Cristina Araújo dos Reis
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei

nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2014
PROCESSO: 31/700.293/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 31/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2014
PROCESSO: 29/043.218/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS – SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2014
PROCESSO: 13/000.156/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2014
PROCESSO: 27/000.246/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/03/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO		
A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS MS/SEGRH, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e, convoca os participantes e interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME.		
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2014		
PROCESSO: 47/000.017/2013		
Lote	Empresa	Resultado
ÚNICO	VANDA PEREIRA DE MOURA - ME	APROVADAS

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 6.1.4. do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 08h00min no dia 24/3/2014 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto ao lote acessar o link: <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 18 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO		
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS, conforme abaixo especificado:		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES		
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2014		
PROCESSO: 31/500.105/2014		
Lote	Empresa	RESULTADO
01	MANDALA CONFECÇÕES LTDA - ME	APROVADA
02		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 25/03/2014 às 14:30 horas, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
Campo Grande/MS, 18 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2014
PROCESSO: 21/201.688/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	CONCEITUAL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA	410,00
03	LABORÁTORIOS LTDA	220,00

LOTES DESERTOS: 02, 04, 05 e 06.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGAS.
PREGÃO ELETRONICO: 010/2014
PROCESSO: 27/004.014/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	DATAMED LTDA	18.360,00
02		2.208,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 18 de março de 2014
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 004/2013 - PROCESSO 018/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Construção e Montagem e demais recursos necessários à execução do ramal de distribuição de gás natural, em aço carbono, juntamente com as infraestruturas de duas estações nas extremidades de rede, incluindo os serviços e materiais para a sustentação de estrutura metálica de suporte do duto sobre a travessia do Rio Sucuriú, para atendimento do empreendimento Eldorado Celulose e Papel, rodovia BR 158, km 231, saída para Selvíria, no município de Três Lagoas/MS.
A **CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, por seu DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, IX c/c o art. 49 da Lei 8.666/93, com base no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, no Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira e, ainda, no Parecer da Gerência Jurídica, **REVOGA a licitação na modalidade Concorrência nº 004/2013 (proc. 018/2013)**, por razões de interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo em epígrafe. CUMPRA-SE.
Campo Grande/MS, 18 de março de 2014.
LUCIO MURILO FREGONESE BARROS - DIRETOR PRESIDENTE – MSGÁS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

Concorrência nº 001/2014 - Processo Administrativo nº 118/2013.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de Projeto, Construção, Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural e do Ramal, em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Planilha de Pregos Unitários – PPU, no Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital.
A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado de Habilitação da Concorrência acima referenciada: **Empresa Habilitada: TSCM Tecnologia Serviços Construções e Montagens Ltda.** - CNPJ: 08.631.810/0001-58; Empresa Inabilitada: SACS Construção e Montagem Ltda. -CNPJ nº CNPJ: 00.132.114/0001-95.
Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, para eventual manifestação dos interessados, contados a partir da publicação, conforme previsão do inciso I, alínea “a”, Art. 109, da Lei nº 8.666/93.
Campo Grande – MS, 18 de março de 2014.
Xerxes Flamaron Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.014 – PROC. Nº 01.189/2013

OBJETO:Aquisição de materiais para manutenção corretiva e preventiva, dos equipamentos eletromecânicos utilizados para atender as necessidades dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela SANESUL.
EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI, Lotes 01, 03, 08, 09, 15, 16 e 17 – perfazendo o valor total de R\$ 125.920,82 e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP, Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 – perfazendo o valor total de R\$ 69.484,97.

Campo Grande – MS 18 de março de 2.014.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.099/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**, a fim de realizar 01 Apresentação Teatral com o espetáculo **Tekoha-Ritual de Vida e Morte do Deus Pequeno** a partir das 19 hs no Teatro Aracy Balabanian no Centro Cultural Jose Octavio Guizzo, pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS**.
Favorecido: **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**
CNPJ:16.742.014/0001-10
Do Preço: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Data da Ratificação: 18 de Março 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.090/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Empresa Santa Monica Prestadora de Serviços LTDA-ME** na condição exclusiva do coreografo **Paulo Emilio Machado de Azevedo** nome artístico **Paulo Azevedo**, a fim de realizar 05 Apresentações com performances Metáfora do Conforto Teatral que acontecerá no período de 07 a 13 de abril de 2014 no Teatro Aracy Balabanian no Centro Cultural Jose Octavio Guizzo, pelo **Projeto Semana Pra Dançar/2014**
Favorecido: **Empresa Santa Monica Prestadora de Serviços LTDA-ME**
CNPJ:01.561.876/0001-25
Do Preço: **11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**
Data da Ratificação: 18 de Março 2014

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo no evento “Feipesca 2014” que será realizado no período de 20 a 23 de março de 2014 em São Paulo/SP, conforme justificativa constante no Processo nº 21.600.028/2014 no valor de R\$ 41.171,20 (quarenta e um mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), em favor da empresa Boat Show Eventos Ltda. Campo Grande, 18 de março de 2014.

Fernando Jorge Pereira Nantes
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: DECRETO 13.329 de 22/12/11.
Fonte: 0281080041
Elemento de Despesa: 33901414

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.196/2014	Despesas com pagamento de Diárias no Estado para os servidores da OPO/MS.	FUNSAU	Valor Total R\$ 22.000,00

Em 11 de Março de 2014.

Assinou:Rudiney de Araújo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:
Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art. 25 caput , da Lei 8.666/93
Fonte: 0100000000
Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/201.032/2013	Manutenção Corretiva de Autoclave da marca CISA	Neo Line Produtos e Serviços Hospitalares Ltda	Valor Total R\$ 3.107,00

Em 13 de Março de 2014.

Assinou:Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:
Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art. 25 caput , da Lei 8.666/93
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.014/2014	Manutenção Corretiva de Tubos Endoscópios da marca Olympus	Olympus Optical do Brasil Ltda.	Valor Total R\$ 93.351,46

Em 13 de Março de 2014.

Assinou:Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:
Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 42 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, FAUSTINO SOUZA SOUTO, prontuário n. 7804051, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 3271, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Assessoria Técnico-Legislativa/SAT, para a Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT.

REMANEJAR, a pedido, SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS, prontuário n. 30556981, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe D, código 20060, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Deodápolis/UCAF/CAAT/SAT, para a Agência Fazendária de Ivinhema/UCAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 10 de março de 2014.

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, prontuário n. 3254491, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 3273, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Sonora/GFTN/COFINT/SAT, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2013, em virtude do afastamento do titular, Reginaldo Costa de Albuquerque, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2014.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” nº 101/SES/MS Campo Grande, 12 de março de 2014

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Membros do Comitê Estadual de Investigação de Óbitos por Doenças de Notificação Compulsória da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul para exercer as atribuições definidas na Resolução Nº 93 SES/MS, de 20 de agosto de 2013, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a Resolução Nº. 102/10/SES/MS, de 10 de setembro de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 7.787, de 14 de setembro de 2010.

Campo Grande, MS, 12 de março de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário Interino de Estado de Saúde.

ANEXO - I

MEMBRO	ÓRGÃO
Bernardete Gomes Lewnadowski	DGVS/SES/MS
Larissa Domingues Castilho	CEVE/DGVS/SES
Livia Mello de Almeida Maziero	GTDE/CEVE/DGVS/SES
Gilmar Cipriano Ribeiro	CCV/DGVS
Viviane Ametlla	CCV/DGVS/SES
Danielle Martins Tebet	CIEVS/DGVS/SES
Karine Ferreira Barbosa	CIEVS/DGVS/SES
Karine Cavalcante da Costa	CAB/DAS/SES/MS
Janainne Escobar	CAB/DAS/SES/MS
Dilza Fernandes	CAE/DAS/SES
Cleuziele Moraes dos Santos	CAE/DAS/SES
Hulda Kedma Rodrigues Orenha	DIS/DGVS/SES/MS
Ângela Cristina Castro Lopes	CAF/DAS/SES
Gelsania Antonelli	CAF/DAS/SES
Luiz Henrique F. Demarchi	LACEN/GDVS/SES
Eline de Almeida M. Basmage	LACEN/DGVS/SES
Priscilla Alexandrino de Oliveira	CVE da Santa Casa de Campo Grande
Kleber Augusto Kohatso	Núcleo da CVE da Santa Casa de CG
Marta de Paiva Hoffman	CPAF/ANVISA
Dalvelina da Costa Leite	CPAF/ANVISA
Rivaldo Venâncio Cunha	UFMS/FIOCRUZ
Eugênio O. Martins de Barros	UFMS
Priscilla Alexandrino de Oliveira	NHU/UFMS
Angelita Fernandes Drizian	NHU/UFMS
Marcia Maria F.J. Dal Fabbro	DVS/SESAU/CG

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resolução SEMAC “P” nº 016, de 17 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor **ARILDO OLIVEIRA FRANCO**, prontuário nº 8184101, no período de 10/03/2014 a 14/03/2014, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 17 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

Resolução SEMAC “P” nº 017, de 17 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença, em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora **NILZA BARBOSA GUIMARÃES CSORDAS**, prontuário nº 38543021, no período de 06/03/2014 a 04/04/2014, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 17 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO “P” SEPROTUR N. 017, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a RESOLUÇÃO “P” N. 058 de 26 de setembro de 2013, Publicada no DOE 8.526, de 30 de setembro de 2013, página 110, que designou competência ao Servidor José Saraiva Braz, matrícula n. 10001013, para ocupar as funções de Superintendente de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços no âmbito desta Secretaria de Estado, com efeitos a contar de 18 de março de 2014.

Campo Grande, 18 de março de 2014.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

RESOLUÇÃO “P” N. 018, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**, no exercício de sua competência,

R E S O L V E:

Designar PEDRO PEDROSSIAN NETO, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, consoante a nomeação ocorrida por meio do Decreto “P” n. 852, de 05 de março de 2014, para desempenhar as funções de Superintendente de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços desta Secretaria de Estado, com efeitos a contar de 18 de março de 2014.

Campo Grande, 18 de março de 2014.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo nº. : 25/001.230/2013
Assunto : Processo de Sindicância
Decisão : vistos e examinados o presente Processo Administrativo de Sindicância, considerando as informações contidas na conclusão constante às fls. 50/52, decido pelo arquivamento dos autos, podendo, porém, ser reaberto no surgimento de fatos novos.
Campo Grande-MS, 17 de março de 2014.

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DELIBERAÇÃO “P” CEDHU/MS n. 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS)**, reunida em Assembléia Ordinária, no dia 6 de fevereiro de 2014, realizada no auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso de suas atribuições legais, delibera:

DESIGNAR os conselheiros das Comissões, abaixo relacionadas, criadas para atuação nos abrigos de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
COMISSÃO 1 1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS) Alexandra Maria Favaro Joana Maria Matos Machado Luiz Fernando da Silveira Osório Márcia Fabiana da Silva Marco Aurélio Portocarreiro Naveira Neyla Ferreira Mendes
2. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS) Marlene Veiga Espósito
3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Donizetti Alves de Oliveira
4. Conselho Tutelar – Região Centro Marta Vanuza Gomes da Silva

COMISSÃO 2
1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS) Ednir de Paulo José Roberto Camargo de Souza Marisi Carpes Espíndola Paulo Ângelo de Souza Vera Regina Prado Martins Yrama Barbosa de Barros
2. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS) Antonia Joana da Silva
3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Tessalônica Fernandes Ribeiro Cansado
4. Conselho Tutelar – Região Sul Cassandra Szuberski
COMISSÃO 3
1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS) Jaceguara Dantas da Silva Passos Marco Aurélio Faria Luz Irani Maluff de Melo Geová Ferreira Queiroz Tânia Regina Comerlato
2. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS) Jane Francisco
3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Silvana Silveira Pereira
4. Conselho Tutelar – Região Norte Vânia Aparecida da Silva Oliveira Nogueira

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2014.

ALEXANDRA MARIA FAVARO
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)

DELIBERAÇÃO “P” CEDM/MS nº 08, DE 25 FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS.

DELIBERA:

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 20 de fevereiro de 2014, realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 13.373, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e pelo Regimento Interno do CEDM/MS.

NOMEAR as Conselheiras abaixo relacionados a fim de comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), para o mandato de um ano e meio, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1. 1. Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social-MS Presidente: Cleuza Pedrosa Odorico
2. Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul-MS Vice-Presidente: Edmeiry Silara Broch Festi

CAMPO GRANDE MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

CLEUZA PREDROSA ODORICO
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 47/2014 – de 17 de março de 2014.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente, **ERONIDES SILVEIRA LIMA**, Agente de Ações Socioeducacionais, prontuário nº 8302671, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de fevereiro a 11 de agosto de 2014, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 13 de fevereiro de 2014. (Processo nº 31/000219/2014).

Campo Grande, 17 de março de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” 228/DP-1/DP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E:

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, o Policial militar abaixo relacionado, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, na condição de adido, com fulcro no art. 77, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. Maj QOPM **MARCO ANTONIO MONTEIRO AYRES**, Mat 207358-7, do **9º BPM**; e (Solução a Folha de transmissão de fax - nº 003/ADM/DOF/14, de 25 fev 14).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 200.270-1

PORTARIA “P” 229/DP-1/DP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O **COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6º§ 1º, letra “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

Agregar o Policial militar abaixo relacionado, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, na condição de adido, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. Maj QOPM **MARCO ANTONIO MONTEIRO AYRES**, Mat 207358-7, do **9º BPM**. (Solução a Folha de transmissão de fax - nº 003/ADM/DOF/14, de 25 fev 14).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 200.270-1

PORTARIA “P” 063 / MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § 1º e 2º, alínea a), do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o SUB TEN QPPM **ARMENDES JOSE AMORIM DIAS**, Mat 200744-4, no **15º BPMA / São Gabriel do Oeste – MS**, para o **10º BPM / Campo Grande - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o SUB TEN QPPM **JOAO LOPES DE SOUZA**, Mat 204012-3, da **CIPMGdaE / CAMPO GRANDE – MS** para o **1º BPM / Campo Grande – MS**.

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA “P” 076/ MOV. /DP-1/DP/PMMS DE 18 DE MARÇO DE 2014

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 3º, Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E:

1. Transferir, por interesse próprio, o ST QPPM **ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, Mat. 201317-7, do **1º BPM / CAMPO GRANDE - MS**, para o **2º BPM / TRÊS LAGOAS - MS**. (Solução ao Processo nº 31/302258/2013, de 02 SET 13).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **SELMA DE SOUZA**, Mat. 209591-2, do **2º BPM / TRÊS LAGOAS - MS**, para o **1º BPM / CAMPO GRANDE - MS**. (Solução ao Processo nº 31/302218/2013, de 27 Ago 13).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.270-1

PORTARIA “P” 233/DP-1/DP/PMMS, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul. 81,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Cel. QOPM **CARLOS DE SANTANA CARNEIRO**, Mat. 200270-1, para responder pelo **Comando Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral PMMS, no período de 18 a 23 de março de 2014, conforme o Art. 7º do Decreto nº 1.091, de 12 Jun. 81, durante o afastamento do titular da função, tendo em vista que o sr. Comandante Geral da PMMS estará em Reunião Ordinária do CNCG a ser realizada no Estado de São Paulo. (Solução MSG 070/GAB/14 de 17 mar 14)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel. QOPM.
Comandante Geral da PMMS - Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” Nº 013/DP-2/DP/PMMS, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, Art. 10, Art. 21, Inciso I do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, c/c Artigo 15 e § 1º do Artigo 56 Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); e em cumprimento ao trânsito em julgado da Ação de Obrigação de Fazer nº 00439816.2006.8.12.001(001.06.043981-6), conforme Ofício/PGE/PP/nº 1366/2013, de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. PROMOVER o Cabo PM **GENILSON TAVARES DA SILVA**, Matrícula 202329-6 à **Graduação de 3º Sargento PM**, a contar de 14 de julho de 2003.
2. Em cumprimento ao que determina o Ofício/PGE/PP/nº 1366/2013, de 04 de dezembro de 2013, a implantação do subsídio na graduação de 3º Sargento PM deve ocorrer a partir de 04 de dezembro de 2013, sendo que os valores pretéritos serão objeto de execução de sentença. (Solução ao Processo nº 31/303952/2013)

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS - Mat. 200102-0

PORTARIA “P” Nº 035/DP-2, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e alínea “f” do inciso VII do art. 8º do Decreto 5.698 de 21 nov. 90 c/c o inciso III do Art. 65 do Decreto nº 10.769 de 09 Mai 02 :

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar como Membros Efetivos da Comissão de Promoção de Praças (CPP) por mais 01 (um) ano; os seguintes oficiais:

CEL QOBM ROBERTO MARINHO **CHERMONT** - Mat. 220.012-01, a contar de 09.03.14;
CEL QOBM JAIRO SHOITIRO **KAMIMURA** - Mat. 220.766-41, a contar de 09.03.14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA “P” 059 / MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 11 DE MARÇO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 5º, § 1º e 2º, alínea a), do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Classificar, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem concluído o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA / 2014, nas respectivas **OPM’s**, conforme segue:

1. No 1º BPM / Campo Grande - MS:

- 2º Ten QAOPM **PAULO APARECIDO GOES DE SOUZA** – Mat: 203180-9;
- 2º Ten QAOPM **KLAYTON DE ANDRADE SILVA** – Mat 207288-2;
- 2º Ten QAOPM **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**, Mat 200372-4;
- 2º Ten QAOPM **MARCIO GARCIA DE REZENDE** – Mat: 204585-0

2. No 9º BPM / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **WASHINGTON BRITO FERNANDES** – Mat 200150-0;
- 2º Ten QAOPM **ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA** – Mat 200492-5;
- 2º Ten QAOPM **VALMIR DE MENEZES** – Mat 200477-1;
- 2º Ten QAOPM **NELCIONI LACERDA DUARTE** – Mat 203539-1;
- 2º Tem QAOPM **EDSON GLENFEL AQUINO PINHEIRO**, Mat 204288-6.

3. No QCG / 2ª Seção FMG (PM-2/ACT) / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **ARIEL ARAUJO** – Mat 207295-5;
- 2º Ten QAOPM **RODRIGO REZENDE LOUBET** – Mat 207315-3;
- 2º Ten QAOPM **WENDEL FERREIRA PAUNELLI FAIETE** – Mat 207311-0

4. No CFAP / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **LAERCIO HIGINO DA CRUZ** – Mat 200340-6.

5. No QCG / Diretoria de Apoio Logístico (DAL) / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **ELIZABETH BENTO** – Mat 204009-3;
- 2º Ten QAOPM **MARCOS BEZERRA DA SILVA** – Mat: 204591-5.

6. No 13º BPM / Inocência – MS:

- 2º Ten QAOPM **ANTONIO CICERO DA SILVA** – Mat 202314-8.

7. No 2º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Aquidauana – MS:

- 2º Ten QAOPM **AMARILDO GARCIA HERNANDES** – Mat 202314-8.

8. No 3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Tres Lagoas – MS:

- 2º Ten QAOPM **PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO** – Mat 201290-1.

9. No 2º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Cassilandia – MS:

- 2º Ten QAOPM **WILMAR PIRES DE MENEZES** – Mat 202477-2.

10. No 2º GPMA / 4º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Mundo Novo – MS:

- 2º Ten QAOPM **GESSE CAMARGO JUNIOR** – Mat 207342-0.

11. No 15º BPMA / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **JOHALNSON BORGES DOS SANTOS** – Mat 204099-9.

10. No 2º GPMA / 2º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Costa Rica – MS:

- 2º Ten QAOPM **ANDERSON ORTIZ DIAS** – Mat 207341-2.

11. No 3º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Rio Negro – MS:

- 2º Ten QAOPM **VITOR MENDES DUARTE** – Mat 204658-0.

12. No 3º GPMA / 3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Aparecida do Taboado – MS:

- 2º Ten QAOPM **COSME LESCANO DE AVILA** – Mat 202305-9.

13. No 2º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / Ivinhema – MS:

- 2º Ten QAOPM **HELIO DOS SANTOS** – Mat 200638-3.

14. Na 2ª Cia / 8º BPM / Bataguassu – MS:

- 2º Ten QAOPM **HAMILTON DE OLIVEIRA**– Mat 200711-8.

15. No 12º BPM / Navirai – MS:

- 2º Ten QAOPM **GELTON DE SANTANA** – Mat 202241-9;

- 2º Ten QAOPM **ASTOR DIAS MIRANDA**, Mat 202600-7.

16. No 10º BPM / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **JOSE MARIO NOVELLI** – Mat 203236-8;

- 2º Ten QAOPM **PAULO CEZAR PADILHA**, Mat 206168-6;

- 2º Ten QAOPM **LUIZ PAULO DELAZARI**, Mat 200427;

17. No QCG / AJG / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **LUCIO EITI ITO** – Mat 206023-0;

- 2º Ten QAOPM **WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA**, Mat 207306-4;

- 2º Ten QAOPM **THIAGO MONACO MARQUES**, Mat 207291-2;

- 2º Ten QAOPM **CLAUDECIR BARRETO DA MOTTA**, Mat 200411-9;

- 2º Ten QAOPM **ANTONIO JURCA NETO**, Mat 207314-5;

- 2º Ten QAOPM **SILVINO ANTONIO MARTINS NETO**, Mat 207307-2;

18. No 19º BPChoq / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **EDEMAIR DIAS BASILIO**– Mat 206110-4.

19. No 2º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / Costa Rica – MS:

- 2º Ten QAOPM **ESTEBAN PALACIOS RODRIGUES** – Mat 202492-6.

20. No 13º BPM / Paranaíba – MS:

- 2º Ten QAOPM **FRANCISCO ALVES RODRIGUES** – Mat 202366-0.

21. No 7º BPM / Aquidauana – MS:

- 2º Ten QAOPM **ANDERSON ABRAAO ELIAS DE OLIVEIRA** – Mat 204408-0.

22. No 17º BPTRan / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **MARCIO DE ARRUDA FRANCO** – Mat 201102-6;

- 2º Ten QAOPM **MARCEL OLIVEIRA RODRIGUES**, Mat 207317-0;

- 2º Ten QAOPM **DELMAR SILVA DIAS**, Mat 204476-5;

- 2º Ten QAOPM **GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ**, Mat 206498-7;

- 2º Ten QAOPM **WALDOMIRO VARGAS JUNIOR**, Mat 207316-1.

23. Na 3ª CIPM / Amambai – MS:

- 2º Ten QAOPM **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS** – Mat 207305-6.

24. No 2º BPM / Tres Lagoas – MS:

- 2º Ten QAOPM **ALESSANDRO VENCIO LEAL** – Mat 206697-1.

25. No Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA** – Mat 207312-9.

26. No 14º BPMRv / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **CEZAR ALEXANDRE PICCOLI** – Mat 204460-9;

- 2º Ten QAOPM **LUCINIO BUENO CAMARGO NETO**, Mat 201800-4.

27. No 1º EIPMMont / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES** – Mat 203141-8.

28. Na CIPMGdaE / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **MIZAEAL ALENCAR** – Mat 201773-3;

- 2º Ten QAOPM **FRANCISCO NOVAES**, Mat 202640-6;

29. No 2º Pel / 3ª Cia / 3º BPM / Caarapó – MS:

- 2º Ten QAOPM **ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES** – Mat 207140-1.

30. No 3º BPM / Dourados – MS:

- 2º Ten QAOPM **RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA** – Mat 207301-3;

- 2º Ten QAOPM **JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS**, Mat 207313-7.

31. Na Corregedoria PMMS / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **HUDSON GONÇALVES NOGUEIRA** – Mat 207302-1.

32. Na AJG / Assembleia Legislativa / Campo Grande – MS

- 2º Ten QAOPM **AGNALDO PEREIRA DE MOURA**, Mat 207065-0.

33. Na AJG / CGPA / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **NILTON LEONES PEREIRA**, Mat 201106-9;

34. Na AJG / CIOPS / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **MESSIAS XAVIER ROLIM**, Mat 207303-0.

35. Na AJG / Tribunal de Justiça / Campo Grande – MS:

- 2º Ten QAOPM **JAIRO DA COSTA PRADO**, Mat 203372-0;

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM

Comandante Geral da PMMS

Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 227 /DP-1/DP/PMMS, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

1. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **WALDOMIRO VARGAS JUNIOR**, Mat. 207316-1, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8317, de 21 NOV 12, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS – CAMPO GRANDE - MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

2. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES**, Mat. 203141-8, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8389, de 11 MAR 13, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS – CAMPO GRANDE - MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

3. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **CEZAR ALEXANDRE PICCOLI**, Mat. 204460-9, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8317, de 21 NOV 12, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS – CAMPO GRANDE - MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

4. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **JOSÉ MARIO NOVELLI**, Mat. 203236-8, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8317, de 21 NOV 12, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS – CAMPO GRANDE - MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

5. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **JOHALNSON BORGES DOS SANTOS**, Mat. 204099-9, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 7778, de 30 Ago 10, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

6. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **KLAYTON DE ANDRADE SILVA**, Mat. 207288-2, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 7478, de 15 Jun 09, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS – CAMPO GRANDE - MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

7. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **JAIRO DA COSTA PRADO**, Mat. 203372-0, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8615, 12 Fev 14, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição ao **Poder Judiciário/MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Tribunal de Justiça**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

8. Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **RODRIGO REZENDE LOUBET**, Mat. 207315-3, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 7608, de 21 Dez 09, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel. QOPM.

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 224 /DP-1/DP/PMMS, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, inciso § 1º e 2º, alínea d), item 2) do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO**, Mat. 201290-1, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Tres Lagoas – MS**, com base no Art 23, inciso IV da Lei nº 127/08. **Em consequencia**, deixa de responder pelo Comando o 1º Ten QAOPM **ANTONIO MESSIAS ROSSETO**, Mat 202234-6.

2. DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **ESTEBAN PALACIOS RODRIGUES**, Mat. 202492-6, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / Costa Rica – MS**, com base no Art 23, inciso IV da Lei nº 127/08.

3. DISPENSAR, o 1º Sgt QPPM **JULIANO DOS SANTOS CARDOSO**, Mat. 207322-6, da função de **Comandante do 2º GPMA / 4º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Mundo Novo – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8622, de 21 Fev 14.

4. DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **GESSE CAMARGO JUNIOR**, Mat. 207342-0, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPMA / 4º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Mundo Novo – MS**, com base no Art 23, inciso V da Lei nº 127/08.

5. DISPENSAR, o 2º Sgt QPPM **ARNALDO JOSE DE SOUZA**, Mat. 207079-0, da fun-

ção de **Comandante do 2º GPMA / 2º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Costa Rica – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8622, de 21 Fev 14.

6. DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **ANDERSON ORTIZ DIAS**, Mat. 207341-2, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPMA / 2º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Costa Rica – MS**, com base no Art 23, inciso V da Lei nº 127/08.

7. DISPENSAR, o 2º Sgt QPPM **GILBERTO LUIZ BOHLING**, Mat. 203985-0, da função de **Comandante do 3º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Rio Negro – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8622, de 21 Fev 14.

8. DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **VITOR MENDES DUARTE**, Mat. 204658-0, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Rio Negro – MS**, com base no Art 23, inciso V da Lei nº 127/08.

9. DISPENSAR, o 1º Sgt QPPM **OSMAR BATISTA DE SENA**, Mat. 202465-9, da função de **Comandante do 3º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Aparecida do Taboado – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8622, de 21 Fev 14.

10. DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **COSME LESCANO DE AVILA**, Mat. 202305-9, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPMA / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / Aparecida do Taboado – MS**, com base no Art 23, inciso V da Lei nº 127/08.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 119 de 17 de março de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, **em prorrogação**, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Prontuário	Servidor	Função	Período	Dias	Junta Médica
8565501	Karina Salles Silva Gonçalves	A. Penit.	30/01/14 a 1º/02/14	03	Campo Grande
8565501	Karina Salles Silva Gonçalves	A. Penit.	03/02/14 a 09/02/14	07	Campo Grande
8565501	Karina Salles Silva Gonçalves	A. Penit.	18/02/14 a 04/03/14	15	Campo Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 120, de 17 de março de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Considerando a solicitação do Procurador/Chefe na Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados/MS, através do OF/CH/PREP/D/066-eas, de 26 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR aos servidores, **ISMAEL GONÇALVES CRUZ**, matrícula nº 91.731.11, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, e **FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA**, matrícula nº 83.371.11, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para constituírem a comissão de Sindicância e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº **31/600.197/2014** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2014.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P”/IAGRO Nº087 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspetoria Local desta Agência no município de Selvíria/MS, o servidor **JOSÉ ALVES FERMINO NETO**, prontuário 34524091, em virtude de férias regulamentares da titular, no período de 03/03/2014 a 01/04/2014.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora – Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESORTE Nº 003/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA GRACIETE RAMIRES DE ALMEIDA, prontuário nº9286823, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 17/02/2014 a 03/03/2014, com fulcro no art. 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº09/700.026/2013).

Campo Grande, 17 de março de 2014.

JEFFERSON HESPAÑHOL CAVALCANTE
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº 046 de 14 de março de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Substituir membros da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, constituída através da portaria “P” nº 144, de 16 de julho de 2007, publicada no D.O.E. 7.012 de 19 de julho de 2007.

Membros Substituídos

15558551 – **Débora Zeferino**
Função: Enfermeiro
9542681 - **Evelyze dos Santos Alves**
Função: Enfermeiro

Membros Incluídos

15574081 – **Lucienne Gamarra Vieira Esmi**
Função: Enfermeiro
15728221 - **Nívea Lorena Torres Ballista**
Função: Enfermeiro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Paulo Andre Defante*
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Nancy Gomes de Carvalho*
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Carmen Sílvia Almeida Garcia*
CORREGEDOR-GERAL: *Francisco Carlos Bariani*
SUBCORREGEDORA-GERAL: *Glória de Fátima Fernandes Galbiati*

RESOLUÇÃO DPGE Nº 067/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Adota, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o Código de Ética editado e aprovado pelo Colégio Nacional de Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 20, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, Ata nº 1.438,

CONSIDERANDO a edição pelo CNCG - Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, de um Código de Ética único para todas as Defensorias Públicas, como instrumento regulador das normas de conduta a serem observadas pelos membros da Instituição no exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que as atividades dos Defensores Públicos exigem comportamentos compatíveis com o decoro e a moralidade pública, dada a natureza e a diversidade das atribuições institucionais;

CONSIDERANDO que a congregação das normas de conduta em um único Código facilitará o conhecimento dos padrões éticos a serem observados diariamente pelos membros da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a observância dos padrões éticos de conduta traduz compromisso e responsabilidade na prestação jurídica, judicial ou extrajudicial, ao hipossuficiente, além de preservar a imagem da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar transparentes as regras éticas de conduta dos membros da Defensoria Pública para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura de seus trabalhos e contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar a possibilidade de conflitos entre o interesse privado e o dever funcional dos membros da Defensoria Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o Código de Ética das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, aprovado pelo Colégio Nacional dos Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas - CNCG, nos termos da Resolução nº 002/GAB/CNCG, de 24 de setembro de 2009, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

ANEXO ÚNICO
CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Código de Ética dos membros das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União é instrumento de realização dos princípios e normas de conduta da Defensoria Pública e será aplicado extensivamente aos seus servidores, Ouvidores-Gerais das Defensoria Públicas e demais órgãos auxiliares.

Art. 2º O exercício das funções da Defensoria Pública exige dos integrantes da Instituição essencial à justiça, conduta compatível no exercício do cargo ou, no que couber, fora dele, com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da efetividade, da independência, da supremacia do interesse público e com os demais preceitos da Constituição Federal, das Leis Orgânicas Federal e Estadual, das normas regulamentares internas e com os preceitos deste Código.

Art. 3º O Código de Ética dos membros das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União tem por finalidade:

- I - especificar as regras éticas de conduta dos membros da Defensoria Pública;
- II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Defensoria Pública;
- III - preservar a imagem e a reputação dos membros da Defensoria Pública;
- IV - criar mecanismo de consulta na Corregedoria-Geral, destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos membros da Defensoria Pública;

V - dotar os órgãos correicionais da Defensoria Pública de mecanismos padronizados para atuação na prevenção e correção de condutas atentatórias à ética, no âmbito da Instituição e das atribuições.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 4º Os membros da Defensoria Pública devem manter conduta compatível com os preceitos da Constituição, da Lei Orgânica, dos Atos normativos emanados dos órgãos superiores da Instituição, deste Código e com os princípios da moralidade no que se refere aos deveres gerais de probidade, legalidade à Instituição, decoro, urbanidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

§ 1º Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos dos membros da Defensoria Pública também na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

§ 2º Os membros da Defensoria Pública organizarão suas atividades privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com interesse público, que prevalecerá sempre sobre o interesse privado, respeitados os direitos da pessoa humana.

TÍTULO III
DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL

Art. 5º A independência funcional constitui garantia ao exercício e ao desempenho das funções de Defensor Público, balizada pelo arcabouço legal regente da sua atuação.

Art. 6º Sem prejuízo da hierarquia administrativa e dos preceitos legais pertinentes, tem o Defensor Público a garantia de atuar com independência técnica, desempenhando suas atividades sem receber indevidas influências à convicção que deve formar para a defesa dos casos que lhes sejam submetidos.

Art. 7º Exige-se do Defensor Público que seja eticamente independente e que não interfira, de qualquer modo, na atuação defensorial de outro colega, exceto em respeito às normas legais.

TÍTULO IV
DOS DEVERES E VADAÇÕES

CAPÍTULO I
Dos Deveres Fundamentais

Art. 8º São deveres fundamentais do membro da Defensoria Pública:

I - respeitar e cumprir a Constituição, as leis do País e as normas internas da Instituição;

II - promover o acesso dos hipossuficientes e dos vulneráveis à Justiça;

III - promover e zelar pela autonomia da Defensoria Pública;

IV - zelar pelo prestígio, aprimoramento, valorização e pelas prerrogativas da Defensoria Pública;

V - exercer o cargo com dignidade e respeito à coisa pública e aos valores e princípios da Constituição, agindo com boa fé, zelo e probidade;

VI - respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões da administração superior da Instituição, salvo se manifestamente ilegais;

VII - tratar com respeito e urbanidade os colegas, as autoridades, os servidores da Instituição e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício do cargo, não prescindindo de igual tratamento.

CAPÍTULO II
Dos Deveres Funcionais, Administrativos e Legais

Art. 9º Constituem deveres a serem observados pelos membros da Defensoria Pública, dentre outros previstos nas regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais:

I - zelar incondicionalmente pela defesa dos cidadãos hipossuficientes e/ou vulneráveis;

II - denunciar quaisquer atos ou fatos que sofra ou conheça que possam protelar o andamento dos feitos ou limitar sua independência, dignidade, dedicação e prerrogativas;

III - desempenhar com zelo e probidade as suas funções;

IV - cumprir os prazos processuais e zelar pela celeridade da tramitação dos feitos;

V - comparecer às audiências e sessões para as quais se encontrar intimado;

VI - recusar presentes, doações, benefícios ou cortesias de pessoas físicas, empresas, grupos econômicos, autoridades públicas, ressalvadas aquelas sujeitas às normas de reciprocidade oferecidas às autoridades estrangeiras, bem como às que não tenham valor comercial e as distribuídas por entidades de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, que tenham valor módico;

VII - abster-se de participar de debates e entrevistas em que a discussão envolva fatos atinentes a processos submetidos a segredo de justiça ou de atribuição de outro membro da Instituição;

VIII - comunicar á Corregedoria Geral qualquer inflação a preceito deste Código da qual tiver conhecimento;

IX - manter boa conduta e decoro, de modo a não comprometer a dignidade da função pública ou, de qualquer forma, depreciar a imagem da Defensoria Pública, afetando a credibilidade institucional;

X - não negligenciar os interesses da Instituição em benefício de qualquer outra atividade, ainda que não vedada expressamente por lei;

XI - exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito ao direito do destinatário dos serviços defensoriais;

XII - abster-se de receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, bem como de receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares, no exercício de suas atribuições;

XIII - receber respeitosamente partes, autoridades públicas e outros interessados que os procurem em razão do cargo ou função;

XIV - velar por sua reputação profissional e pessoal, de forma a evitar que esta comprometa a dignidade da função ou, de qualquer outra forma, deprecie a imagem da Defensoria Pública;

XV - contribuir para o aprimoramento da Instituição, do Direito e das leis;
XVI - guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função;

XVII - prestar as informações requisitadas pelos órgãos da administração superior da Defensoria Pública;

XVIII - atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença;

XIX - utilizar o e-mail institucional para as comunicações oficiais que realizar;
XX - desempenhar as funções institucionais para as quais for designado;

XXI - residir na sede da unidade em que se encontre lotado, salvo quando devidamente autorizado pelo órgão competente; e

XXII - manter assiduidade e frequência em sua unidade de lotação.

CAPÍTULO III
Dos Atos Incompatíveis com o Decoro do Cargo

Art. 10. Constituem atos incompatíveis com o decoro do cargo:

I - usar de maneira abusiva os poderes e prerrogativas do cargo, ou fazê-lo fora do exercício das suas funções;

II - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, porcentagens ou custas processuais;

III - exercer a advocacia fora das atribuições institucionais;

IV - participar de sociedade civil ou comercial sob forma defesa em lei; e

V - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública sem previsão expressa de lei, salvo uma de magistério.

CAPÍTULO IV
Dos Atos Atentatórios ao Decoro do Cargo

Art. 11. Constituem atos atentatórios ao decoro do cargo:

I - perturbar a ordem das reuniões ou sessões dos Órgãos Colegiados da Instituição ou a elas relacionados;

II - praticar ofensas físicas ou morais em locais públicos ou privados, valendo-se da qualidade de Defensor Público, de modo a comprometer a dignidade da função ou, de qualquer outra forma, depreciar a imagem da Defensoria Pública;

III - manifestar-se publicamente por qualquer meio, inclusive eletrônico e/ou mídias sociais, para emitir juízo pejorativo ou ofensivo acerca da Instituição, de seus membros ou servidores, respondendo pelos excessos cometidos;

IV - usar das prerrogativas do cargo para ingressar gratuitamente em estabelecimentos privados como bares, cinemas, boates, teatros, estádios, espetáculos artísticos e similares, salvo em atividade funcional;

V - ofender, por atos ou palavras, autoridades e quaisquer outras pessoas com que se relacione em razão do cargo ou função;

VI - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou assediar colegas, servidores ou terceiros;

VII - usar os poderes e prerrogativas do cargo para obter, para si ou terceiro, qualquer tipo de vantagem junto a órgão, autoridade ou servidor público;

VIII - usar o cargo para obter, para si ou para outrem, vantagens ou benefícios em negócios privados;

IX - usar o cargo para eximir-se da ação legal de agentes do poder público;

X - revelar, mesmo que no âmbito da Instituição, conteúdo de debates ou deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública que esteja coberto por sigilo;

XI - revelar publicamente informações ou documentos de que tenha conhecimento por força do exercício de suas funções, de forma a prejudicar os interesses da Instituição;

XII - revelar publicamente informações ou documentos submetidos a segredo de justiça ou manifestar-se publicamente sobre processo ou procedimento vinculado a outro membro da Instituição;

XIII - deixar de atender, sem motivo justo, às pessoas que o procurem em razão de suas atribuições;

XIV - valer-se, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada, ainda que após seu desligamento do cargo;

XV - utilizar, para fins privados, servidores, bens ou serviços exclusivos da Administração Pública;

XVI - discriminar, no exercício das funções, pessoas por motivo político, ideológico, partidário, religioso, de gênero, étnico, ou qualquer outro;

XVII - praticar incontinência pública ou conduta escandalosa de forma a comprometer a dignidade da função ou depreciar a imagem da Defensoria Pública;

XVIII - descurar-se do interesse público;

XIX - trajar-se de forma incompatível com o cargo e em desacordo com a praxe forense, inobservando a compostura e o uso adequado em todos os atos defensoriais;

XX - nomear ou designar para cargos em comissão e para funções comissionadas, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, próprio ou de outro membro da Defensoria Pública, na forma vedada pela lei ou por este Código;

XXI - deixar de acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos superiores da Defensoria Pública;

XXII - não manter o gabinete organizado, deixando de zelar pelo patrimônio e pela documentação sob sua responsabilidade;

XXIII - deixar de apresentar a declaração de bens, com indicação das fontes de renda, na forma da lei;

XXIV - deixar de comparecer, sem motivo justificado, a evento para o qual se inscreveu e de cuja participação decorra ônus para os cofres públicos;

XXV - não zelar pela impessoalidade nas relações com a imprensa;

XXVI - litigar de má-fé ou para satisfazer interesse estritamente pessoal;

XXVII - dar causa a acúmulo injustificado de processos sob sua responsabilidade;

XXVIII - recusar-se a prestar informações sobre processos ou procedimentos, quando solicitadas pelo interessado, observada a legislação específica;

XXIX - deixar, injustificadamente, por ocasião de férias, licença prêmio, promoção ou remoção, processos ou procedimentos com prazos vencidos ou sem o devido andamento;

XXX - usar de artifício para provocar a redistribuição de processos e outros feitos a seu cargo.

CAPÍTULO V
Da Integridade Pessoal e Profissional

Art. 12. A integridade de conduta do membro da Defensoria Pública fora do âmbito estrito da atividade defensorial, contribui para uma fundada confiança dos cidadãos na Instituição.

Art. 13. O Defensor Público deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, cômscio de que o exercício da atividade defensorial impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral, desde que respeitadas as garantias e liberdades individuais.

CAPÍTULO VI
Da Cortesia

Art. 14. O Defensor Público tem o dever de cortesia para com os colegas, os membros do Ministério Público, os juizes, os advogados, os servidores, as partes, as testemunhas e todos quantos se relacionem com a Instituição, especialmente os usuários do serviço público prestado.

Parágrafo único. Impõe-se ao membro da Defensoria Pública a utilização de linguagem escorreita, polida, respeitosa e compreensível.

Art. 15. A atividade disciplinar, de correição e de fiscalização será exercida sem infringência ao devido respeito e consideração pelos correccionados.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os preceitos deste Código complementam os deveres funcionais dos Defensores Públicos que emanam da Constituição, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro 1994 e das demais disposições legais e será aplicado observando as peculiaridades das legislações locais.

Art. 17. As violações aos dispositivos deste Código serão apuradas na forma da legislação vigente, quando implicarem prática de infração disciplinar.

§ 1º Quando não implicarem infração disciplinar prevista em lei, as violações aos preceitos deste Código serão prevenidas e corrigidas pelas Corregedorias das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, por meio de:

a) oitiva prévia do membro através de entrevista orientadora, de caráter individual, cujo teor será registrado no prontuário da Corregedoria Geral; ou

b) recomendação escrita, que pode ser também de caráter geral quando o tema tratado assim comportar.

§ 2º A violação dos termos da recomendação ou entrevista orientadora citadas no dispositivo anterior será considerada descumprimento do dever legal, a ser apurado através de processo disciplinar próprio.

Art. 18. As Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, através de suas Corregedorias Gerais, entregarão aos Defensores Públicos em exercício e, por ocasião da posse de todo Defensor Público, um exemplar do Código de Ética dos Defensores Públicos dos Estados, do Distrito Federal e da União, para fiel observância.

Art. 19. Este Código entrará em vigor após a sua publicação e posterior referendun- dum de todos os seus preceitos, pelos respectivos Conselhos Superiores das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União.

PORTARIA “D” Nº 070/2014 DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias regulares ao membro da Defensoria Pública abaixo nominado:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão	2º P. 2010/2011	17 a 31 de março de abril de 2014

Campo Grande, 17 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “S” Nº 084/2014 DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à servidora MARINA DE OLIVEIRA KROLL LEITE, matrícula nº 5500990-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, *prorrogação por 60 (sessenta) dias da licença-maternidade* concedida na Portaria “S” nº 329/2013 DPGE, de 17 de dezembro 2013, D.O.E. nº 8579, de 18 de dezembro de 2013, página 52, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013.

Campo Grande, 17 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “S” Nº 085/2014 DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
5506824-3	Cristhyan R o b s o n E s c o b a r Riveros	Assessor Jurídico	N	2	6 e 7/2/2014	Atestado
5500761-3	J a n a i n a Cornachini Ferreira	Assessor Jurídico	N	10	21/2 a 2/3/2014	Junta médica de Campo Grande
5506468-3	Vera Lucia S o a r e s Matos	Auxiliar de Atendimento I	N	3	18, 19 e 20/2/2014	Atestado

Campo Grande, 17 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

EDITAL/ CSDP Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º, inciso IV, da Resolução DPGE nº 056, de 14 de outubro de 2013;

R E S O L V E:

1- COMUNICAR aos membros da Instituição, em efetivo exercício e estáveis na carreira, que o Conselho Superior promoverá no dia 21 de março a indicação de dois Defensores Públicos para compor o Conselho Administrativo da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

2 - No prazo de dois dias, contados da publicação deste Edital, o Presidente do Conselho Superior receberá os requerimentos de inscrições daqueles que pretendam a aludida indicação e declararem expressamente que não estão impedidos de concorrer, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução DPGE nº 056, de 14 de outubro de 2013.

Campo Grande, 18 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.
Presidente do Conselho Superior.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2014

Alberto Luiz Sãovesso, Prefeito de Bataypora - MS, torna público a abertura das inscrições do Concurso Público, para os cargos constantes do Edital 001/2014, sendo as inscrições feitas via internet, no site www.consesp.com.br, no período de 22/03 a 16/04/2014. O Edital completo estará afixado na sede da Prefeitura e disponível no site: www.consesp.com.br
Batayporã-MS, 18 de março de 2014.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO – Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º I/001/2014

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/001/2014 de 10 de fevereiro de 2014, com objeto destinado a receber propostas para Concessão de Serviço Público com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos no Balneário Municipal, localizado no Córrego Esperança, a margem direita da Rodovia MS 134 (ALCIDES SÃOVESSO), autorizado pela Lei Municipal nº 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI nº. 006/2014, Processo nº 768/2014, e **ADJUDICO** o Sr. MAURO PAULINO FEBO inscrito no CPF nº 311.938.621-91, que apresentou sua proposta no valor de 385% (trezentos e oitenta e cinco por cento) sobre o valor de referência por mês; conforme Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014.
Batayporã-MS, 17 de março de 2014.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º II/009/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Unidades de Saúde do Bairro da Festa e Rosa Petronília; com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 119/2013, Processo nº 201/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04/04/2014 às 08:00 horas.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva nº 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Batayporã-MS, 18 de março de 2014. Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso – Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa ATLAS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.570.470/0001-09.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 33,40 M² DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA, localizada na Rua Ermelindo Domingues, 126, Vila Nídio Boffo, Batayporã-MS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde-FNS, proposta cadastrada nº 153.377.010.001.130.06, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 028/2014, Processo nº 1109/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 1.037 4.4.90.51.00.00.00.00.

VALOR

R\$ 65.517,55 (sessenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA

A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de **06 (seis) meses**, a contar da **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**, podendo ser alterado através de Termo Aditivo observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

13 de março de 2014.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa ATLAS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.570.470/0001-09.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 29,53 M² DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO ANTONIO, localizada na Avenida Brasil, 2485, centro, Batayporã-MS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde-FNS, proposta cadastrada nº 153.377.010.001.130.07, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 029/2014, Processo nº 1110/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 1.037 4.4.90.51.00.00.00.00.

VALOR

R\$ 61.706,81 (sessenta e um mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA

A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de **06 (seis) meses**, a contar da **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**, podendo ser alterado através de Termo Aditivo observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

13 de março de 2014.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa ATLAS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME,

inscrita no CNPJ nº 37.570.470/0001-09.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 51,54 M² DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ANORINDA MARCELINO, localizada na Rua Jair Abranches Mella, esquina com a Rua Elpidio Lucas Arantes, Q.01, centro, Batayporã-MS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde-FNS, proposta cadastrada nº 153.377.010.001.130.05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 027/2014, Processo nº 1102/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 1.037 4.4.90.51.00.00.00.00.

VALOR

R\$ 88.530,07 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais e sete centavos).

VIGÊNCIA

A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de **06 (seis) meses**, a contar da **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**, podendo ser alterado através de Termo Aditivo observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

13 de março de 2014.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

TERCEIRO ADENDO

PROCESSO N.º 664/2014 - Pregão Presencial N.º 34/2014

O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a terceira alteração do edital nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações. **OBJETO:** Aquisição de Caminhões, Pá Carregadeira e Pá Carregadeira com Retroescavadeira - Programa de Intervenções Viárias/PROVIAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **ALTERAÇÃO: Item 1 Lote 1:** "Caminhão toco, acoplado com caçamba basculante fabricação nacional com capacidade de no mínimo de 6m³ ...distância entre eixos de no mínimo 3.500mm...". **Item 2 Lote 1:** "...caixa de ferramenta...medindo 50cm.Lx50cm.A.x2,0m.C...". A abertura do certame passa a ser o dia 03/04/2014 as 14:00 horas. O Edital e sua alteração estará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Brasilândia – MS, fone (67)3546-1301 e no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 18 de Março de 2014. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos farmacêuticos aviados pelo plantão de atendimento emergencial a serem retirados em farmácias mediante receituário médico, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a)- DROGARIA CAARAPÓ AVENIDA LTDA-ME, CNPJ nº 01.756.694/0001-54, com sede a Av Sete de Setembro, 652, Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-000, para fornecer os itens: 10, 15, 30, 37, 42, 46, 47, 48, 59, 66, 72, 78, 88, 122, 130, 137, 139, 142, 147, 153, 162, 173, 174, 180, 202, 229, 233, 235, 242, 249, 260, 263 e 265, perfazendo um valor total de R\$ 150.403,32 (cento e cinquenta mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos); b)- SILVANA BARATELLA FERNANDES ME, CNPJ 05.112.326/0002-05, com sede a Av. XV de Novembro, 415, Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-000, para fornecer os itens: 13, 14, 23, 24, 31, 41, 50, 63, 65, 67, 81, 95, 112, 113, 117, 118, 121, 133, 135, 143, 150, 156, 164, 167, 169, 171, 175, 183, 185, 209, 214, 228, 238, 246, 248, 251 e 258, perfazendo um valor total de R\$ 150.224,20 (cento e cinquenta mil duzentos e vinte quatro reais e vinte centavos); c)- MARLUCIA MADALENA DA SILVA COSTA & CIA LTDA-EPP, CNPJ 03.940.865/0001-26, com sede a Av. D. Pedro II, 1407, Vila Planalto, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-00, para fornecer os itens: 01, 03, 04, 11, 17, 28, 32, 38, 45, 49, 52, 57, 71, 79, 83, 90, 93, 99, 103, 106, 107, 111, 115, 131, 134, 138, 144, 163, 165, 177, 181, 189, 191, 192, 193, 195, 210, 211, 226, 231, 244, 250, 255, 257, perfazendo um valor total de R\$ 149.180,34 (cento e quarenta e nove mil cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos); d)- PAVESI & CIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-ME, CNPJ 11.471.025/0001-90, com sede a Rua Dr. Coutinho, 990 – Sala B, Jardim Santa Marta, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-00, para fornecer os itens:07, 16, 39, 43, 54, 77, 85, 86, 91, 96, 101, 104, 110, 119, 132, 151, 154, 168, 170, 179, 182, 186, 188, 197, 199, 201, 205, 213, 215, 224, 230, 240, 243, 259, 262 e 264, perfazendo um valor total de R\$ 150.024,90 (cento e cinquenta mil vinte quatro reais e noventa centavos); e)- FARIA & ARAUJO LTDA-ME, CNPJ nº 15.070.520/0001-48, com sede a Rua Antonio Menegatti Filho, 1115 – Sala 01, Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-00, para fornecer os itens: 05, 08, 09, 12, 21, 22, 25, 27, 29, 33, 35, 44, 55, 56, 62, 68, 70, 73, 75, 89, 92, 98, 100, 109, 114, 125, 126, 128, 140, 145, 157, 172, 176, 178, 198, 200, 203, 206, 208, 212, 217, 218, 222, 223, 225, 227, 241, 245, 252 e 266, perfazendo um valor total de R\$ 146.502,73 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e dois reais e setenta e três centavos); f)- OLIVEIRA & PERON LTDA-ME, CNPJ nº 12.104.635/0001-18, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, 707 - Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-00, para fornecer os itens: 02, 06, 34, 36, 40, 51, 53, 76, 82, 84, 87, 94, 102, 105, 108, 116, 120, 123, 124, 127, 129, 136, 148, 152, 155, 161, 166, 187, 190, 194, 196, 204, 207, 216, 232, 234, 236, 237, 239, 247 e 261, perfazendo um valor total de R\$ 145.259,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Totalizando o valor global de R\$ 891.594,99 (oitocentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 17 de março de 2014.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**NOTA**

A Prefeitura Municipal de Corguinho, através do Departamento de Imprensa informa: A partir do dia 01 de abril de 2014, a publicação e divulgação dos atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo do Município serão realizadas exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico, disponível no website: <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#corguinho>. Assina esta nota: Aluizio Ferreira Alves Diretor do Departamento de Imprensa Portaria: 021/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 8.636 de 17/03/2014, Pág. 26.**

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 7660/2012, contrato 013/2012, Schettini Engenharia Ltda.

Onde se lê: Schettini Engenharia Filho-ME

Leia se: Schettini Engenharia Ltda

Onde se lê: Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa Schettini Engenharia Filho-ME.

Leia se: Assinam: Gerson da Costa Melo – Subsecretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, respondendo pela Portaria “P” 139/2014/Empresa Schettini Engenharia Ltda.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 8.636 de 17/03/2014, Pág. 25-26.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 10251/2012, contrato 023/2012, Unipav Engenharia Ltda.

Onde se lê: Data de Assinatura: 10/03/2014. Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Leia se: Data de Assinatura: 11/03/2014. Assinam: Gerson da Costa Melo – Subsecretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, respondendo pela Portaria “P” 139/2014. As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2009.

Processo nº 10927/2009. Contratante: MUNICIPIO DE CORUMBÁ. CNPJ Contratado: 82.595.174/0001-09. Contratado - MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SOCIAL. – Ordem de Reinício de Serviços: FICA A EMPRESA MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA SERGIPE, Nº 881, CENTRO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, INSCRITA NO CNPJ 05.950.383/0001-82, EM CONSONÂNCIA COM O MEMORIAL DESCRITIVO, AUTORIZA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO. Data de Assinatura: 17/12/2013. Assina: Luiz Mario Preza Romão – Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA

Aviso de Licitação

Concorrência nº 003/2014 - Processo nº 7.269/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura completa de rede digital de transmissão de dados, incluindo o fornecimento de equipamentos e serviços necessários.

Abertura: 05/05/2014 às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá/MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Corumbá-MS, 18 de Março de 2014.

(a) Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 030/2014 - Processo nº 35.203/2013.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.682.110/0001-43, menores preços para os itens: item 2 no valor total de R\$ 17.000,00. 2) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 2.200,00, item 03 no valor total de R\$ 1.670,00, item 04 no valor total de R\$ 2.710,00, item 06 no valor total de R\$ 6.475,00, item 07 no valor total de R\$ 2.550,00, item 08 no valor total de R\$ 1.800,00, item 09 no valor total de R\$ 2.075,00.

Procedimento fracionado: item 05.

Corumbá/MS, 18 de março de 2014

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 028/2014 - Processo nº 4.284/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar), tendo por vencedora a empresa: VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os itens: item 1 no valor total de R\$ 8.400,00, item 2 no valor total de R\$ 13.800,00, item 3 no valor total de R\$ 14.600,00.

Corumbá/MS, 18 de março de 2014

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade, compras, licitações e contratos e recursos humanos.

Na Edição do Diário Oficial do Estado, Nº 8.637, Terça - feira 18 de Março de 2014, Página 61.

Onde se lê; Deodápolis-MS, 17 de Março de 2014.

Leia-se, Deodápolis-MS, 06 de Março de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON

Coordenadora de Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Pregoeira referente a licitação na modalidade Pregão nº.008/2014 fica convocada a seguintes empresas: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E CIRURGICA MS LTDA, vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de março de 2014.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Pregoeira referente a licitação na modalidade Pregão nº.009/2014 fica convocada a seguintes empresas: BRIATO COMERCIO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI -ME, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA MS LTDA, VILAMED COMERCIAL HOSPITALAR ME E CIRUMED COMERCIO LTDA, vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 18 de março de 2014.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 014/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de abril de 2014 as 08:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “menor preço”.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em atendimento ao termo de compromisso PAC208302/2014. Cobertura da quadra grande da Escola Municipal Felicia Emiko Kawamura Sakitani.Retirada do Edital : Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido mediante ao pagamento de R\$50,00(cinquenta reais) nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Dois Irmãos do Buriti- MS, de 18 de março de 2014.

Miyako Nouchi Kato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 009/2014/DL/PMD**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação **ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 31/03/2014 (trinta e um de março do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 18 de março de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguaquemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 030/2014

MODALIDADE/Nº: TP Nº 003/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresa para substituição do gramado Estádio Municipal de Futebol Adão Mendes, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 770866/2012/ME/CAIXA, em conformidade com o plano de trabalho e projeto.

Vencedor(es): PE COMERCIO DE GRAMA LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 169.076,00 (cento e sessenta e nove mil e setenta e seis reais);

Iguaquemi/MS, 18 de março de 2014.

Mauricilio Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguaquemi/MS, 18 de março de 2014.

José Roberto Felipe Arcoverde

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 029/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia elétrica para implantação de iluminação do estádio municipal de futebol adão mendes, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 770866/2012/ME/CAIXA, em conformidade com o plano de trabalho e projeto.
Vencedor(es): J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 424.909,30 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e nove reais e trinta centavos);
Iguatemi/MS, 18 de março de 2014.
Mauricelio Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Iguatemi/MS, 18 de março de 2014.
José Roberto Felipe Arcoverde
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 25/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, tipo Ambulância, para atender demanda dos Processos de Convênio nº 27/004606/13 e nº 27/004608/13, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VENCEDORE DO CERTAME:
ENZO VEÍCULOS LTDA
ITENS: 01 e 02.
VALOR: **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).**
Itaquiraí/MS, 18 de março de 2014.
Vilma Angelina dos Santos Silva
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.
Processo: 25/2014
Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, tipo Ambulância, para atender demanda dos Processos de Convênio nº 27/004606/13 e nº 27/004608/13, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Empresa vencedora: Enzo Veículos Ltda, vencendo os itens 01 e 02, no valor de **R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais).
Data: 18.03.2014
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial
Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

EDITAL

O Município de Laguna Carapá-MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LP(Licença Prévia) para Atividade de Loteamento Urbano, com área total de até 25 há, denominado Loteamento Nossa Senhora de Caacupé, localizado na Área Desmembrada da Chácara Vô João, zona rural do Município de Laguna Carapá-MS . Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº008/2014, que versa sobre: Aquisição de 01 (um) Caminhão, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2.014, visando atender o Contrato de Repasse nº783082/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, realizado em 17/03/2014, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço: GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. O valor total da aquisição é de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Maracaju - MS, 18 de Março de 2.014.
LENILSO CARVALHO ANTUNES./ Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 222/2014, referente ao Pregão Presencial nº008/2.014, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 203/204, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. / Publique-se./ Maracaju-MS, 18 de Março de 2.014.
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA./ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES E DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E AOS PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 31/03/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 31/03/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 18 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014.

O Município de Novo horizonte do Sul-MS, por intermédio da Pregoeira representado pela Srª. Susana Dias Duarte e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº. 005/2014 torna público o resultado do processo supra.
PREGÃO PRESENCIAL: nº. 011/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 014/2014.
OBJETO: contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes neste edital.
Empresa Vencedora: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA vencedora no item objeto deste edital de acordo com ATA anexo parte integrante deste processo, com o valor global de R\$ 223.455,39 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Novo Horizonte do Sul - MS, 17 de março de 2014.
Adjudico o Resultado acima.
Susana Dias Duarte
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 014/2014.
OBJETO: contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes neste edital.
Empresa Vencedora: Empresa Vencedora: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA vencedora no item objeto deste edital de acordo com ATA anexo parte integrante deste processo, com o valor global de R\$ 223.455,39 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
0412.361.0007.2.012 Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.0001 Material de Consumo
3.3.90.30.0015 Material de Consumo
0412.365.0008.2.015 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.0001 Material de Consumo
3.3.90.30.0015 Material de Consumo
0412.361.0007.2.012 Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.0015 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0412.365.0008.2.015 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.0015 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Novo Horizonte do Sul - MS, 17 de março de 2014.
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial.
Nilza Ramos Ferreira Marques.
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pelo **DECRETO Nº 051/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO** que no dia **22 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**, do Tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.
OBJETO: contratação de empresa especializada para **os serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores, bem como varrição manual de vias e logradouros públicos, do Município de Paranaíba-MS.**
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão o obter o edital completo, no endereço supramencionado, mediante apresentação do comprovante de recolhimento através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ou ainda informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (**67)3669-0000. Paranaíba-MS, 17 de Março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da Comissão

EDITAL

CARVOARIA ANANMOMA LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação para Carvoaria nº 39/2014 – processo 00864/2014, Fazenda Napolitana, no município de Corguinho – MS, com validade até 16/03/2018.

EDITAL DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOÃO JOAQUIM FELIPE, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Licença de Operação nº 134/2014, Processo nº 23/105044/2010, para atividade de Suinocultura (médio), localizada no Lote 09 e Lote 11 da Quadra 24, Linha Potreirito, município de Jatei/MS, com validade ate 28 de fevereiro de 2018. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para a Atividade de Loteamento Urbano Denominado **Jardim Morumbi I** com área total de 48.400,00 m² Localizado no Lote 73 da quadra nº 50, situada na 4ª linha da 2ª zona do NCD no Município de Glória de Dourados/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para a Atividade de Loteamento Urbano Denominado **Jardim Morumbi II** com área total de 25.330,14 m² Localizado no Lote 73 da quadra nº 50, situada na 4ª linha da 2ª zona do NCD no Município de Glória de Dourados/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

FRANCISCO CINTRA FRANCO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental para **Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo** em **370,1259 ha, em forma de Comunicado de Atividade** no imóvel denominado Fazenda Cabeceira do Barreiro, localizado no Município de Bela Vista – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Queima Controlada de Pequena Extensão em 9,9551 ha através de apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Fazenda Maragogipe, localizada no município de Itaquiraí/MS e Iguatemi/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

JOSÉ MIRANDOLA FILHO E OUTRA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo em área de 1438,1192 hectares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Alvorada, Zona Rural, município de Bataguassu/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Savam Agro-Pecuária Administração e Participações Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Instalação e Operação – LIO, para as Barragens de terra, localizadas na Fazenda Letícia, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EDITAIS

Antonio Maria Nunes Rondon Filho e Outros torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental através de Comunicado de Atividade, para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas já convertidas para uso alternativo do solo, conforme código 9.6, localizado na Fazenda Cedro, em uma área de 2142,9151 hectares, no município de Bonito/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

Aline Cabral Flores Matinez, torna publico que requereu a Secretaria de Ind., Comércio, Turismo e Meio Ambiente - SICTMA a Licença de Instalação e Operação – LIO através de Comunicado de Atividade, para Confinamento Bovino até 500 cabeças, localizado na Fazenda Branca de Neve, no município de Antonio João/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

Sapé Agropastoril LTDA, torna publico que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju/MS, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para Confinamento Bovino de 500 até 2000 cabeças, localizado na Fazenda Sapé, no município de Maracaju/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

EDITAL

Cícero Antônio de Souza, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul–IMASUL/MS, a Autorização Ambiental nº121/2014 para Queima Controlada de Média Extensão, localizada na Fazenda Nova Esperança, município de Água Clara,válida até 07/05/2014.

EDITAIS

Pinesso Agropastoril Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul–IMASUL/MS, a Autorização Ambiental nº54/2014 para Aproveitamento de Material Lenhoso, localizada na Fazenda Jangada, município de Figueirão,válida até 11/02/2018.

Antônio Buranello e Outro, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul–IMASUL/MS, o Licenciamento ambiental para Barragem,através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Jorema,município de Figueirão.

EDITAIS

Espólio de Paulo Bentivoglio torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a autorização de corte de floresta plantada em 380,2908ha localizada na Fazenda 3P Área B, município de Água Clara- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Thereza Tie Kikuti Hoshika e outras torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação de AA nº1125/2013 para autorização de corte em 171,2634ha, localizada na Fazenda Modelo II Parte I, município de Ribas Do Rio Pardo - MS

Thereza Tie Kikuti Hoshika e outras torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação de AA nº1012/2013 para autorização de corte em 285,8210ha, localizada na Fazenda Modelo II Parte I, município de Ribas Do Rio Pardo - MS

CONCESSÃO

AMERICEL S/A - CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) a Licença de Operação nº 150/2014, para atividade de Estação Rádio Base e Microondas (ERB)localizada à Rua Manoel Pedro de Campos s/n,Q107,L02.Bairro Santa Rita .Município de Três Lagoas-MS,validade até 28 FEV 2018.MSTLS09.

EDITAIS

Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda, Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul IMASUL/MS Autorização Ambiental, AA 026/2013 para corte de arvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo, em área total de 542,0729 has., localizada na Fazenda Ouro Verde município de Angélica/MS. Valida até 28/06/2017.

SERGIO SACOMAM. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL). Autorização Ambiental para corte de arvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 78,1055 has, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado SITIO NOVA CONQUISTA situada no município de AMAMBAI- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Antônio Fernando Conti. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL). Autorização Ambiental para corte de arvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 109,9925 has, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado Fazenda Estrondo situada no município de AMAMBAI- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

DELPHI PROJETOS E GESTÃO LTDA torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a Autorização Ambiental para Manejo de Fauna IN SITU n.º 006/2014 – processo 23/101016/2014, referente ao Projeto Santa Cruz/Estruturas Complementares do EIA/RIMA da empresa Vetorial Mineração S.A, município de Corumbá – MS, validade até 30/04/2014.

EDITAL

JOSÉ LUIS FARIA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO Nº 613/2013, PROCESSO Nº 00095/2012 DOS LOTES 19C 19D 20B 20G, COLÔNIA NOVA – TERENOS/MS COM VALIDADE ATÉ 05/08/2017.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/0228-57****REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0228-57 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação para a Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III – UFN III que terá como atividade a fabricação de fertilizantes e agroquímicos, localizada no Distrito Industrial Córrego do Moeda, Distrito Industrial III, município de Três Lagoas/MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa Agropecuária do Assentamento Itamarati – COOPAAI, inscrita no CNPJ, sob nº 07.119.158/0001-24, com sede na zona rural do município de Ponta Porã – MS, convoca todos os seus Associados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de março do ano de 2.014, às 10 horas, no lote Nº 217, Grupo Monte Rico, Projeto de Assentamento Itamarati, Ponta Porã – MS, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: 01 - Exposição da situação atual e os propósitos futuros da Cooperativa; 02- Apresentação das chapas concorrentes à Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa; 03- Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 05- Alteração de endereço da Cooperativa; 06- Aprovação da participação da Cooperativa nos Programas Federais (PNAE; PAA; ETC.) - Alfredo Felipe Correia Klein – CPF – 138.523.611-68.

NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

AV.CLODOALDO GARCIA Nº.623 – SANTOS DUMONT
CEP 79620-000 – TRES LAGOAS – MS
CNPJ- Nº. 12.887.219/0001-33
NIR Nº 543.000.049.95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores(as) acionista da Nova Estrela Comércio de Alimentos S.A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 15 de abril de 2.014, as 16:00 horas, na Rua Bruno Garcia, no.61, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Apreciação das contas da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2013, e apreciação dos resultados a ele correspondentes;
- 2 – Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos, e assuntos pertinentes a esta pauta.

Para que sejam admitidos na AGO, os acionista deverão portar os seguintes documentos (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei nº6.404/1976.

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGO encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa a partir do dia 15/03/2.014.

Três Lagoas-MS, 12 de Março de 2.014

JOAQUIM ROMERO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE